



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XX — N.º 160

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1962

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Decisões do Sr. Ministro

Rio, 17 de agosto de 1962

Retificação dos dias 8 e 16 de agosto de 1962, por ter saído com incorreções quanto ao nome do requerente

Vincenz Rupitsch — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 60.217 — privilégio de invenção para: Cobertura elástica para camas, móveis estofados e estrados em geral.

O Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: — Nego provimento ao recurso.

Rio, 26 de julho de 1962. — (a) A. Rangel Filho, Secretário da Indústria.

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 17 de agosto de 1962

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048, de 29-12-61, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente à expedição dos respectivos certificados, dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

Privilégio de Invenção Deferido

N.º 82.747 — Permutador de calor de gases para refrigerador por absorção — Oscar Doebeil.

N.º 111.493 — Mecanismo de servo-motor hidráulico para rodas de goma das palhetas rotativas de turbinas hidráulicas ou bombas centrífugas — J. M. Voith G. M. B. H.

N.º 111.371 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos elevatório de rôlo para máquinas de engomar — Verkstads Aktiebolaget Calor.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 111.950 — Dispositivo para alimentação de combustível para motores de explosão — Felix Hernandez.

N.º 112.628 — Aparelho para a redução da energia sonora a um meio fluido — Bolt Beranek And Newman Inc.

N.º 12.799 — Dispositivo indicador da situação dos freios de um veículo — Clelio Carlos Borsa.

N.º 113.015 — Plantadeira Adubadeira — "Sobar" — Sociedade Bandeirante de Reflorestamento e Máquinas Ltda.

N.º 113.023 — Aperfeiçoamentos nos bicos das válvulas de tubos continentes de líquidos voláteis — Usina Colombina S. A.

N.º 113.474 — Nôvo bloco de vidro para construção — Otto Tamm Brandão.

N.º 114.444 — Nôvo cortador de batatas e legumes em geral — Alceu Alves da Silva.

N.º 114.484 — Aparelho estéreo-amplificador e dispositivo semelhante — Hermon Hosmer Scott.

Modelo de Utilidade Deferido

N.º 76.574 — Nôvo modelo de alicate para soldagem elétrica — M. Scheman.

N.º 111.274 — Dispositivo para ligar e desligar o diferencial das viaturas — Kuhn & Cia. Ltda.

N.º 112.354 — Novas disposições construtivas em válvulas para buzinhas a ar — Metalúrgica do Levante Ltda.

N.º 113.905 — Um nôvo modelo de caixa para acondicionamento — Alhanat G. Ino.

N.º 114.366 — Uma sala ou aba sinalizadora para motocicletas e motonetas — Soares Produtos de Borracha S. A.

Modelo Industrial Deferido em Face do Laudo Técnico

N.º 114.180 — Nôvo terminal para polos de baterias — Gagliasso Importadora S. A.

Exigências

N.º 105.776 — Carlo Zorzi. — Cumpra a exigência.

N.º 108.999 — Thomas A. Helander. — Cumpra a exigência.

N.º 111.071 — Vicenti Beilomo. — Cumpra a exigência.

Diversos

N.º 120.270 — Odilon Ramos Pinheiro. — Torno sem efeito o despacho de fls. 9 verso, que determinou o arquivamento do processo.

Divisão de Privilégio de Invenção

Rio, 17 de agosto de 1962

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048, de 29-12-61, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente à expedição dos respectivos certificados, dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

Privilégio de Invenção Deferido

N.º 121.655 — Aperfeiçoamentos em caixas d'água sanitárias. — Jorgen Vilhelm Kyed.

Modelo de Utilidade Deferido

N.º 137.267 — Elementos pre-moldados destinados a construções — Dauro Cavallaro.

Exigências

N.º 102.853 — Brinquedos Bandeirantes S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 103.029 — Oscar Marcolino Mendoza Otamendi. — Satisfaça exigência.

N.º 103.031 — Oscar Marcolino Mendoza Otamendi. — Satisfaça exigência.

N.º 103.370 — André Reibert. — Satisfaça exigência.

N.º 103.546 — Aluzio Pacheco Ferreira. — Satisfaça exigência.

N.º 103.654 — National Malleable And Steel Castings Co. — Satisfaça exigência.

N.º 103.701 — Barma Artigos Para Presentes e Domésticos Limitada. — Satisfaça exigência.

N.º 104.571 — Dorval Soares Pinheiro. — Satisfaça exigência.

N.º 104.572 — Irvino Whittlesby Tibyriçá. — Satisfaça exigência.

N.º 104.512 — Arnaldo de Souza Lima. — Satisfaça exigência.

N.º 104.682 — Julio Barbosa Nascimento. — Satisfaça exigência.

N.º 104.678 — Celso Braga. — Satisfaça exigência.

N.º 108.122 — Ciba S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 108.191 — F. Hoffmann La Roche & Cie. Societé Anonyme. — Satisfaça exigência.

N.º 108.431 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken. — Satisfaça exigência.

N.º 109.050 — Knut Bertil Lindblad. — Satisfaça exigência.

N.º 111.424 — Cilo Cozendey. — Satisfaça exigência.

N.º 111.610 — Tecnopolli Comércio e Indústria Brasileira de Polimento Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 112.513 — Michele Locatelli. — Satisfaça exigência.

N.º 114.202 — Gumercindo Mendes de Moraes. — Satisfaça exigência.

N.º 114.203 — Antonio Brandestini. — Satisfaça exigência.

N.º 114.204 — Syntex S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 119.201 — Societé Anonyme Dite Polyplastic. — Satisfaça exigência.

N.º 119.203 — Vidro Corning Brasil S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 119.208 — Bartolome Bou Villalonga. — Satisfaça exigência.

N.º 119.214 — Sandoz A. G. — Satisfaça exigência.

N.º 119.221 — Shemische Werke Witten Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung. — Satisfaça exigência.

N.º 119.223 — Dr. Karl Ziegler. — Satisfaça exigência.

N.º 119.224 — Dr. Karl Ziegler. — Satisfaça exigência.

N.º 119.225 — The Falk Corp. — Satisfaça exigência.

N.º 119.226 — A. B. Dick Co. — Satisfaça exigência.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

N.º 119.227 — Inventa A. G. Fur Forschung Und Patentwertung. — Satisfaça exigência.

N.º 119.228 — Ciba Societé Anonyme. — Satisfaça exigência.

N.º 119.239 — Automatic Telephone & Electric Co. Limited. — Satisfaça exigência.

N.º 119.250 — Lydia Penna Gonçalves. — Satisfaça exigência.

N.º 119.254 — Aziende Colori Nazionali Acna E.P.A. — Satisfaça exigência.

N.º 119.273 — American Cyanamid Co. — Satisfaça exigência.

N.º 19.274 — Koppers Co. Inc. — Satisfaça exigência.

N.º 119.275 — Koppers Co. Inc. — Satisfaça exigência.

N.º 119.707 — Phillips Petroleum Co. — Satisfaça exigência.

N.º 119.722 — Thias Olga. — Satisfaça exigência.

N.º 119.732 — Clevite Harris Products Inc. — Satisfaça exigência.

N.º 119.742 — Oscar Manuel Calluso, Santiago Antonio Calluso e Luiz Pablo Calluso. — Satisfaça exigência.

N.º 119.743 — Oscar Manuel Calluso, Santiago Antonio Calluso e Luiz Pablo Calluso. — Satisfaça exigência.

N.º 120.857 — Calcio Nascimento. — Satisfaça exigência.

N.º 125.028 — Thomas Drugovich. — Satisfaça exigência.

N.º 126.931 — Irineo Klausberger. — Satisfaça exigência.

Divisão de Marcas

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 17 de Agosto de 1962

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo validado nenhum inter-lusado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

N.º 386.623 — Cartelas Milan — classe 28 — Orlando Milan — Sem direito ao uso exclusivo do formato da cartela.

N.º 386.566 — Nossa Senhora de Fátima — classe 16 — Cerâmica Nossa Senhora de Fátima Ltda. — Com exclusão de manilhas, pias, tanques, tubos e vasos sanitários.

N.º 377.070 — Laboratório Técnico Proarte — classe 50 — Pugliesi & Cajal Ltda. — Prevalecendo a referência a "artigos".

N.º 376.600 — Diverazina — classe 3 — Laboratório Neomed Ltda.

N.º 376.885 — Sémilko — classe 41 — The Nestlé Company Inc.

N.º 376.891 — Leberbion — classe 3 — Laboratório Biopan Ltda.

N.º 377.003 — Visomatic — classe 8 — Metalúrgica Wallig S. A.

N.º 377.007 — Fornomatic — classe 8 — Metalúrgica Wallig S. A.

N.º 375.723 — Behorst — classe 21 — Behorst Import. e Comércio Ltda. — Com exclusão de "calotas" e "painéis".

N.º 334.76 — Simo — classe 6 — Soc. Industrial de Máquinas Operatrizes Ltda. Simo — Retificando-se "aparelhos de levantamento" para "máquinas de levantamento".

N.º 317.240 — Carrey — classe 36 — Etablissements Tremblot Matheron & Cie. e Anciens Etablissements Tremblot & Cherest, A. Matheron & G. Strauss Reunis — Substituindo-se a expressão "tais como" por "a saber".

Restauração de Processos

N.º 316.731 — Candieiro — classe 48 — Perfumes Malibu Ltda. — Concedo a restauração.

N.º 334.122 — Esebe — classe 6 — Esebe. Ind. e Comércio Ltda. — Concedo a restauração.

N.º 342.585 — Progresso Juvenil — classe 37 — Camisaria Progresso Comércio e Ind. Ltda. — Concedo a restauração.

N.º 346.063 — Climax — classe 8 — Isnerd & Cia. S. A. Comércio e Indústria — Concedo a restauração.

N.º 350.281 — Track Roller — classe 7 — Peças e Acessórios para Tratores Track-Roller Ltda. — Concedo a restauração.

N.º 352.235 — Redutex — classe número 8 — Frederico Wagner — Concedo a restauração.

N.º 352.468 — General Advertising do Brasil — classe 32 — Candido Geraldo Lichtenfels Motta.

N.º 352.579 — Vitagestan — classe 3 — Laboratório Thebra S. A. — Concedo a restauração.

N.º 353.021 — "IBROC" — classe 28 — IBROC — Indústria Brasileira de Óculos Ltda. — Concedo a restauração.

N.º 353.030 — Emblemática — classe 19 — Francisco Maldonado Junior — Concedo a restauração.

N.º 353.925 — Múltiplos — classe 21 — Múltiplos Comércio e Representações Auto-Peças Ltda. — Concedo a restauração.

N.º 354.152 — "CENAP" — classe 46 — A. E. Noronha & Cia. — Concedo a restauração.

N.º 354.606 — 3 Amigos — classe número 21 — Auto Técnica 3 Amigos Ltda. — Concedo a restauração.

N.º 356.220 — Simplex — classe 28 — Carlos Alberto Gallo de Freitas — Concedo a restauração.

N.º 356.221 — Simplex — classe 26 — Carlos Alberto Gallo de Freitas — Concedo a restauração.

N.º 356.383 — Revista de União Intermediária — classe 32 — Casa Publicadora Batista — Concedo a restauração.

N.º 356.656 — Ganges — classe 4 — Laboratório e Farmácia Silvoquímica Ltda. — Concedo a restauração.

N.º 341.352 — Alterosa — A Revista da Família Brasileira — classe 32 — Soc. Editora Alterosa Ltda. — Concedo a restauração.

Restauração de Nome Comercial

N.º 314.835 — Incosal Indústria e Comércio São Luiz Ltda. — Incosal Indústria e Comércio São Luiz Ltda. — Concedo a restauração.

N.º 344.976 — Indústria e Comércio Cromex Ltda. — Indústria e Comércio Cromex Ltda. — Concedo a restauração.

Restauração de Título de Estabelecimento

N.º 313.290 — Fábrica de Móveis Tira-Teima — classe 40 — Gastão da Silva Rebelo — Concedo a restauração.

Título de Estabelecimento Deterido
N.º 376.994 — Líder do Castelo Importadora Ltda. — classes 6 8 11

21 e 39 — Líder do Castelo Importadora Ltda. — De acordo com o artigo 117 n.º 1 do Código.

Marcas Indelezíveis

N.º 300.068 — Silkoline Seridó — classe 23 — Companhia Textil Santa Elisabeth.
 N.º 357.360 — Portuense — classe 46 — União Fabril Exportadora S. A. (U.F.E.).
 N.º 358.926 — Control — classe 8 — Control S. A. Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos.
 N.º 363.193 — Hinoda — Aji (Alvorada-Paladar) — classe 41 — M. Yoshiro & Cia.
 N.º 370.453 — Federal — classe 11 — Mecânica Federal Ltda.
 N.º 370.454 — Federal — classe 5 — Mecânica Federal Ltda.
 N.º 371.684 — Uma Corôa — classe 36 — Israel Daniel.
 N.º 372.291 — Spray Color — classe 48 — "Darca" Artigos Para Cabeleireiro e Perfumarias Ltda.
 N.º 376.196 — Equimetal — classe 40 — "Equimetal" Equipamentos Metálicos Ltda.
 N.º 376.339 — Nacional — classe 32 — Publicidade Nacional Ltda.
 N.º 376.556 — Alvejados — classe 23 — Companhia Textil Cachoeira de Macacos.
 N.º 376.681 — Record — classe 11 — Metalúrgica Record Ltda.
 N.º 376.977 — Des. de Triângulo — classe 41 — Libby McNeil & Libby.
 N.º 377.008 — Geléia Real Douçada — classe 41 — Farmácia e Laboratório Homeoterápico Ltda.
 N.º 392.933 — Germanium — classe 8 — Standard Electrica S. A.
 N.º 392.934 — Silicone — classe número 8 — Standard Electrica S. A.
Título de Estabelecimento Indelezível
 N.º 384.797 — Nova Capital — classe 33 — Companhia Territorial e Urbanizadora Nova Capital "Cocipi".
Exigências
 N.º 354.262 — "Anteco" Administradora Técnica e Comercial S. A. — Cumpra a exigência.
 N.º 357.041 — Arthur Lichtner — Cumpra a exigência.
 N.º 386.365 — Metalúrgica Piracabana S. A. — Cumpra a exigência.
 N.º 395.265 — José Cavalcante de Araujo — Cumpra a exigência.
Diversos
 N.º 247.384 — Indústrias Rei H. Wacker S. A. — Prossiga-se com os novos exemplares.
 N.º 296.424 — Liguigás do Brasil S. A. — Face ao lapso ocorrido e que não foi retificado fica sem efeito o despacho que arquivou o pedido providenciando-se nova publicação devidamente correta do despacho de registro-se.
 N.º 300.762 — Mauser Kommandit-Gesellschaft — Prossiga-se com os exemplares novos.
 N.º 301.553 — Veb-Cosid-Werk — Aguarde-se.
 N.º 345.704 — Silmac Comércio de Máquinas e Acessórios Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares com exclusão de utensílios de máquinas, não agrícolas e nem hortícolas e substituindo-se a referência a "acessórios" por "partes integrantes".
 N.º 360.628 — Indústria Irmãos D'Amico S. A. — Prossiga-se pois com os novos exemplares.
 N.º 377.082 — Blue Boutique Ltda. — Aguarde-se.

N.º 383.148 — Benedito Silvano de Camargo — Prossiga-se com os novos exemplares nos termos do parecer retro.
 N.º 386.213 — Molari S. A. Comercial e Importadora — Prossiga-se pois com os novos exemplares.
 N.º 387.107 — Etil — Engenharia e Isolamentos Térmicos Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares.
 N.º 390.262 — Campos Elisios Cinematográfica Ltda. — Prossiga-se na classe 8 — para filmes cinematográficos revelados.
 N.º 401.149 — Indústria Mecânica Califórnia Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares.

Seção de Pesquisas

NOTIFICAÇÃO

Dia 17 de agosto de 1962

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048, de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo n.º 134 do Código da Propriedade Industrial.

MARCAS DEFERIDAS

N.º 387.095 — Alfer — Alberto Ferreira dos Santos & Cia. — Classe n.º 41.
 N.º 387.280 — Majer — Majer Meyer Indústria Farmacêutica S. A. — Classe 3.
 N.º 387.283 — Faferna — Soc. Agropastoril Faferna Ltda. — Classe n.º 19.
 N.º 387.286 — Reporter avetiva — Grandes Moinhos do Brasil S. A. — Classe 32.
 N.º 386.291 — Brylcreem — Eno Scott & Bowne Brazil Limited — Classe 48.
 N.º 386.292 — Brylcreem — Eno Scott & Bowne Brazil Limited — Classe 48.
 N.º 387.300 — Triângulo quimbrasil — Quimbrasil Química Industrial Brasileira S. A. — Classe 18.
 N.º 387.303 — Triângulo quimbrasil — Quimbrasil Química Industrial Brasileira S. A. — Classe 47.
 N.º 387.332 — Xodo — Pintucci Spadari & Cia. — Classe 8 (excluindo-se máquinas de cortar e moer carnes e legumes).
 N.º 387.347 — Joana D'Arc — Porcelana Artística Joana D'Arc Ltda. — Classe 15 (excluindo-se abat jours).
 N.º 387.351 — Autogar — Autogar Administração Ltda. — Classe 32.
 N.º 387.355 — Bali — Indústria Mecânica Bali S. A. — Classe 11.
 N.º 387.358 — Mementum — Lare Laboratórios Reunidos S. A. — Classe n.º 32.
 N.º 387.361 — Café Estrada — Soc. Comercial de Bebidas San Diego Ltda. — Classe 41.
 N.º 387.372 — Nipan — Francisco Geromin — Classe 42.
 N.º 387.373 — Rosemar — Barbipotto & Simões — Classe 40.
 N.º 387.374 — Bressara — Bar e Restaurante Bressara Ltda. — Classe n.º 41.

N.º 387.387 — Cellulube — Celanese Corp of America — Classe 1.
 N.º 387.389 — Stratoflex — Stratoflex Inc — Classe 11.
 N.º 387.390 — Stratoflex — Stratoflex Inc — Classe 31.
 N.º 387.392 — Forticel — Celanese Corp of America — Classe 1.
 N.º 387.393 — Formica — Formica Corp — Classe 28.
 N.º 387.399 — Rinso — R S Hudson Limited — Classe 46.
 N.º 387.398 — Teflon — E I du Pont de Nemours and Co — Classe 8.
 N.º 387.400 — Eridania — Eridania Importadora Ltda. — Classe 21 (excluindo-se gongos).
 N.º 387.429 — Jowa — Foganholi & Legner — Classe 8 (excluindo-se as máquinas de cortar frios e moer legumes e carne).
 N.º 37.401 — Três corações — Maria Barsai — Classe 49 (excluindo-se ganchos de pesca).
 N.º 387.478 — Cil — Comércio e Import. de Livros Cil S. A. — Classe n.º 32.
 N.º 387.476 — Cilviro — Comércio e Import. de Livros Cil S. A. — Classe 32.
 N.º 387.437 — Flacogel — S. A. Instituto Bioterápico Americano — Cl. número 3.
 N.º 387.500 — Pomada Crisol — R. Lima — Classe 3.
 N.º 387.495 — Vigor — Bernard & Companhia Limitada — Classe 36.
 N.º 387.522 — Berton — Melas Dickson S. A. — Classe 36.
 N.º 387.539 — Antar — Serraria Antar Ltda. — Classe 4.
 N.º 387.117 — Livida — Confeccões Livida Ltda. — Classe 36.
 N.º 387.218 — Torgolan — Montana S. A. Engenharia e Comércio — Classe 16.
 N.º 387.136 — Gamafenicol — Lab. Ostam S. A. — Classe 3.
 N.º 387.145 — Morency — Perfumaria Morency Ltda. — Classe 48.
 N.º 387.147 — Bandereta — Brinquedos Bandeirantes S. A. — Classe n.º 49.
 N.º 387.150 — ZT — Indústria de Estofados ZT Ltda. — Classe 40.
 N.º 387.170 — Arizona — Cia. Predial Arizona — Classe 50.
 N.º 387.187 — Caruso — Comércio Importação e Representações de Peças para Automóveis Caruso Ltda. — Classe 21.
 N.º 387.178 — Gaiato — Malharia Santa Isabel Ltda. — Classe 36.
 N.º 387.192 — Royal — Editora e Distribuidora Royal Ltda. — Classe n.º 32 (excluindo-se figurinhas).
 N.º 387.217 — Torgolan — Montana S. A. Engenharia e Comércio — Classe 1.
 N.º 387.219 — Torgolan — Montana S. A. Engenharia e Comércio — Classe 28.
 N.º 387.220 — Torginal — Montana S. A. Engenharia e Comércio — Classe 1.
 N.º 387.221 — Torginol — Montana S. A. Engenharia e Comércio — Classe 16.
 N.º 387.222 — Torginol — Montana S. A. Engenharia e Comércio — Classe 28.
 N.º 387.225 — Lindabel — Euschle & Lepper Ltda. — Classe 2.
 N.º 387.226 — Fi — Indústrias York Sociedade Anônima Produtos Cirúrgicos — Classe 10.
 N.º 387.246 — Moto vias — Moto Vias Engenharia e Comércio Ltda. — Classe 16.

N.º 387.247 — Livraroda — Dr. Walfredo Rebelo de Albuquerque Cavalcanti — Clases 21 (excluindo-se macacos).
 N.º 387.252 — É proibido falar — Casa dos Fios Ltda. — Classe 32.
 N.º 387.275 — Fag — Fundação de Assistência aos Garimpeiros Fag — Classe 32.
 N.º 387.276 — Intersseira — José Fernandes de Oliveira — Classe 41.
 N.º 387.546 — Hudson — Cia. Hudson Distribuidora do Brasil — Classe 47.
 N.º 387.545 — Hudson — Cia. Hudson Distribuidora do Brasil — Classe 1.
 N.º 387.542 — Hudson — Cia. Hudson Distribuidora do Brasil — Classe 31.
 N.º 387.556 — La Cumparcita — Albino Brenner & Filhos Ltda. — Classe 36.
 N.º 387.547 — Hudson — Cia. Hudson Distribuidora do Brasil — Classe 46.
 N.º 387.702 — Rodobox — Fanór Peçanha Coutinho — Classe 29.
 N.º 387.685 — Kezet — Calçados Zekert Ltda. — Classe 36.
 N.º 387.665 — Kostolias — Ind. Química Høgel Ltda. — Classe 48.
 N.º 387.662 — Mazzini — Ind. de Móveis Mazzini Ltda. — Classe 40.
 N.º 387.646 — Zamarian — Pedro Zamarian & Filhos — Classe 35.
 N.º 387.711 — Resex — Shell Brazil Limited — Classe 4.
 N.º 387.731 — Assabi — Assabi Indústria e Comércio de Rádios Ltda. — Classe 8.
 N.º 387.732 — Metidieri — Indústria Textil Metidieri S. A. — Classe n.º 23.
 N.º 387.736 — Reincol — M. Martl — Classe 39 (excluindo-se esteiras).
 N.º 387.741 — Riroko — Siroko Indústria e Comércio Ltda. — Classe n.º 10.
 N.º 387.805 — Kermesse — Valery Perfumes do Brasil S. A. — Classe n.º 48.
 N.º 387.815 — Trioviron — Ind. Química e Farmacêutica Schering S. A. — Classe 3.
 N.º 387.821 — Apro — Wamex Sociedade Anônima Indústria Química — Classe 1.
 N.º 387.822 — Apro — Wamex Sociedade Anônima Indústria Química — Classe 16.
 N.º 387.827 — Calapos — Auto Peças Calapos Ltda. — Classe 21.
 N.º 387.854 — Hidrotin — Lutecia Indústria e Comércio Ltda. — Classe n.º 1.
 N.º 387.837 — News da Semana — Fabio José Baptista Ramos — Classe n.º 32.
 N.º 387.852 — Dinky — Plamimar Plásticos Ltda. — Classe 21.
 N.º 387.858 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 4.
 N.º 387.859 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 2.
 N.º 387.861 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 10 (excluindo-se conta gotas).
 N.º 387.862 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 1.
 N.º 387.863 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 9 (excluindo-se gongos).

N.º 387.866 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 13.

N.º 387.867 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classes 14 (excluindo-se vidraças)

N.º 387.868 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 15.

N.º 387.869 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 17.

N.º 387.870 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 18 (excluindo-se alpôes).

N.º 387.871 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 19.

N.º 387.872 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 20.

N.º 387.874 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 22.

N.º 387.878 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 27.

N.º 387.880 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 29.

N.º 387.881 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 30.

N.º 387.883 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 32.

N.º 387.886 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 36.

N.º 387.887 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 37.

N.º 387.888 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 38 (excluindo-se mata borrão).

N.º 387.890 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 40.

N.º 387.895 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 45.

N.º 387.896 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 46.

N.º 387.897 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 47.

N.º 387.898 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 48.

N.º 387.875 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 23.

N.º 387.884 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 34 (excluindo-se estrados).

N.º 387.889 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 39.

N.º 387.892 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 42.

N.º 387.900 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 50.

N.º 387.904 — Ruthex — Mademense Ruthenberg S.A. — Classe 4.

N.º 387.905 — Necrosedan — Gandra Ind. e Comércio Ltda. — Classe n.º 3.

N.º 387.925 — Aracitu — Dionizio Medrado Costa — Classe 1.

N.º 387.936 — Gelmicin — Cristovã, Colombo Lisboa — Classe 3.

N.º 387.940 — UFA — UFA Usinas de Ferro e Aço S.A. — Classe n.º 6.

N.º 386.965 — Kizumba — João José de Freitas — Classe 42.

N.º 387.982 — Hi fi Carlos Rodrigues Dias — Classe 36.

N.º 387.984 — Davotex — S.A. de Tecidos Votex — Classe 36.

N.º 387.894 — Villares — Villares Sociedade Anônima Participações Industriais — Classe 44.

N.º 387.957 — Mossorita — Empresa Industrial Gesso Mossoro S.A. — Classe 16.

N.º 387.997 — Alviçoiás — Alfredo Vitiello — Classe 8.

N.º 387.998 — Alviçoiás — Alfredo Vitiello — Classe 13.

SINAL DE PROPAGANDA DEFERIDO

N.º 387.128 — Credi Festa — Manoel Pereira de Araújo — Classe 33 (art. 121 do Código).

N.º 387.557 — Credi Stern — H. Stern Comércio e Indústria S.A. — Classes 4 e 13 (art. 121 do Código).

NOME COMERCIAL DEFERIDOS

N.º 387.360 — Cristais Hering Sociedade Anônima — Cristais Hering Sociedade Anônima — Art. 109, n.º 2 do Código.

N.º 387.520 — Serviços Técnicos Mec S.A. Organização Mecânica Engenharia — Serviços Técnicos Mec S.A. Organização Mecânica Engenharia — Art. 109, n.º 2 do Código.

N.º 387.110 — Transportadora Montesissa Ltda. — Art. 109, n.º 3 do Código.

N.º 387.555 — Rei da Voz Aparelhos Eletro Sonoros S.A. — Rei da Voz Aparelhos. Eletro Sonoros S.A. — Art. 109, n.º 2 do Código.

N.º 387.721 — Prospec Levantamentos Prospecções e Aerofotogrametria Sociedade Anônima — Prospec Levantamento Prospecções e Aerofotogrametria S.A. — Art. 109, n.º 2 do Código.

N.º 387.824 — Cia. Terrenos do Anastácio — Cia. Terrenos do Anastácio — Art. 109, n.º 3 do Código.

N.º 387.825 — Maci Propaganda Limitada — Maci Propaganda Ltda. — Art. 109, n.º 3 do Código.

TITULO DE ESTABELECIMENTO DEFERIDOS

N.º 387.498 — Macumba — Bares e Restaurantes Latino Americano Ltda. — Classes 41 — 42 — 43 — 33 — Art. 117, n.º 1 do Código.

N.º 387.521 — Casa do Manduca — Manuel Augusto — Classes 2 — 15 — 41 — 45 — Art. 117, n.º 1 do Código.

N.º 387.535 — Edifício Avenida — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A. — Classe 33 — Art. 17, n.º 4 do Código.

N.º 387.540 — Edifício Lagoinha — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A. — Classe 33 — Art. 117 do Código.

N.º 387.560 — H. Stern — H. Stern Comércio e Indústria S.A. — Classes 4 e 13 — Art. 117, n.º 1 do Código.

N.º 387.674 — Rádio Club de Cravinhos — Rádio Club de Cravinhos Limitada — Classe 33 — Art. 117, n.º 1 do Código.

N.º 387.716 — Livraria Verbete — Livraria Verbete Ltda. — Classe 32 — Art. 117, n.º 1 do Código.

N.º 387.717 — Refrigeração Nossa Senhora de Fátima — Refrigeração Nossa Senhora de Fátima Ltda. — Classe 33 — Art. 117, n.º 1 do Código.

N.º 387.918 — Jardim Detroit — Sylvestre Ferraz Egreja — Classe 33 — Art. 117, n.º 1 do Código.

N.º 387.919 — Parque Nova Detroit — Sylvestre Ferraz Egreja — Classe 33 — Art. 117, n.º 1 do Código.

N.º 387.969 — Edifício Gabriela Mistral — Alberto Barreto de Melo — Classe 33 — Art. 114, n.º 4 do Código.

Divisão Jurídica

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 17 de Agosto de 1962

Transferência e Alteração de Nome de Titular de Processos

Notificações

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência e alteração de nome dos mencionados processos:

Haarmann & Heimer GMBH — transferência para o seu nome das marcas internacionais — Rosefolia — n.º 62.131 proc. 37.578-62 e — Cycental — n.º 62.133 proc. 37.579-62 — Anote-se as transferências.

Miller Industrial Farmacêutica Ltda. — transferência para o seu nome da marca — Tossilan — n.º 76.699 — Anote-se a transferência.

Indústria Química Luminar S. A. — pede para ser anotada na marca — Luminar — n.º 136.272 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome de nome.

The Bendix Corp. — pede para ser anotada na marca — Pioneer — número 144.338, a transferência e alteração de nome — Anote-se a transferência e alteração de nome.

Raimundo Nunes de Oliveira — transferência para o seu nome da marca — Riviera — n.º 146.047 — Anote-se a transferência.

J. Rabello & Cia. Ltda. — pede para ser anotada na marca — Copa do Mundo — n.º 147.878 a alteração de nome — Anote-se a alteração.

Nouvelle Société Persil — transferência para o seu nome da marca — Trifax — n.º 149.201 — Anote-se a transferência.

Bozzano S. A. Comercial Industrial e Importadora — transferência para o seu nome da marca — Formygea — n.º 158.170 — Anote-se a transferência.

Laboratório São Luiz Ltda. — transferência para o seu nome da marca — Boldo Tropine — n.º 161.584 — Anote-se a transferência.

S. A. Rachid B. Saliba Indústria e Comércio — transferência para o seu nome da marca — Saliba — número 176.888 — Anote-se a transferência.

Frigorífico Mourn S. A. — pede para ser anotada na marca Mouran — n.º 179.949 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Frigorífico Mouran S. A. — pede para ser anotada na marca — Mouran — n.º 179.950 a alteração de nome — Anote-se a alteração.

Title Insurance And Trust Co. — transferência para o seu nome da marca — Rain Drops — n.º 190.539 — Anote-se a transferência.

The Bendix Corp. — pede para ser anotada na marca — Bendix Rádio — n.º 197.740 a alteração de nome — Anote-se a alteração.

Purex Corp. Ltda. — transferência para seu nome das marcas — Turco — n.º 206.494 — Turco — n.º 250.412 — Anote-se as transferências.

Joaquim Rodrigues de Almeida — transferência para o seu nome da marca — Philips — n.º 247.818 — Anote-se a transferência.

Domingos Merezze — transferência para o seu nome da marca — Merezze — n.º 256.931 — Anote-se a transferência.

Indústria Química Luminar S. A. — pede para ser anotada no título — Indústria Química Luminar — número 258.297 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Distribuidora de Bebidas Vera Cruz Ltda. — transferência para o seu nome da marca — Nossa Terra — termo 152.578 — Anote-se a transferência.

Cia. Nacional de Doces Alimentícios — transferência para o seu nome da expressão da propaganda — Na Pesta Pastoquinha Paulista Presente Toda Garotada Contente — termo número 353.020 — Anote-se a transferência.

Ultraquímica S. A. Indústria e Comércio — transferência para o seu nome da marca — Adetrez — termo n.º 353.906 — Anote-se a transferência.

Monsanto Chemical Co. — transferência para o seu nome da marca — Chem Nyle — termo 357.786 — Anote-se a transferência.

Café Paraná Ltda. — transferência para seu nome da marca — Paranaense — termo 378.728 — Anote-se a alteração.

Indústria Imperador Ltda. — transferência para o seu nome da marca — Café Imperador — termo 379.205 — Anote-se a transferência.

Bristol Myers Co. — transferência para o seu nome da marca — Bristaciclina — termo 395.569 — Anote-se a transferência.

Arrozeira Brasileira S. A. — transferência para o seu nome da marca — Gallo — n.º 125.922 — Anote-se a transferência.

Sociedade Acordeões Scala Ltda. — pede para ser anotada na marca — Stella — n.º 133.725 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Distribuidora de Cafés Pinos Ltda. — transferência para o seu nome da marca — Senador — n.º 146.621 — Anote-se a transferência.

Glaverbel Société Anonyme — pede para ser anotada na marca — Univerbel — n.º 149.450 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

E. Guimarães & Irmão Ltda. — pede para ser anotada no título — Eltom — n.º 158.165 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Almar Indústria e Comércio S. A. — pede para ser anotada na marca — Almar — n.º 160.217 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Laticínios Campo Lindo Ltda. — transferência para o seu nome da marca — Campolindo — n.º 161.280 — Anote-se a transferência.

Ellen And Co. — transferência para o seu nome da marca — Noreen Super Color Risse — n.º 195.465 — Anote-se a transferência.

Química Alfredo Seissler S. A. — transferência para o seu nome da marca — Continental — n.º 200.851 — Anote-se a transferência.

Vicente Rodrigues Pinto Cidade — transferência para o seu nome da marca — A Folha Médica — n.º 250.697 — Anote-se a transferência.

João Villardo e Nelson de Almeida Nóbrega — transferência para o seu nome da marca — A Modinha Popular — n.º 252.625 — Anote-se a transferência.

Nordmark Werke Gesellschaft Mit Beschraenkter Haftung — transferência para o seu nome da marca — Neomark — termo 243.898 — Anote-se a transferência.

Toro S. A. Indústria e Comércio — transferência para o seu nome da marca — Toro — termo 404.951 — Anote-se a transferência.

Walker Manufacturing Co. — transferência para o seu nome da marca — Walker — termo 405.016 — Anote-se a transferência.

Grey Eletricidade S. A. Indústria e Comércio — transferência para o seu nome da marca — Aiwa — termo número 405.499 — Anote-se transferência.

Crisval S. A. Comercial Agro Industrial — pede para ser anotada na marca — Crisval — termo 405.574 — a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

Cia. Martins Borges Importadora e Comissária — pede para ser anotada na marca — Ercules — n.º 80.559 a transferência e alteração de nome — Anote-se a transferência e alteração de nome.

W. A. Scheaffer Pen Co. — transferência para o seu nome da marca — Wing Flow — n.º 216.423 — Congress — n.º 220.759 — Anote-se as transferências.

Compagnie de Saint Gobain — transferência para o seu nome da patente priv. invenção termo 88.623 — Anote-se a transferência.

Basilio Saru, Salvator Ranalli e Atilio Felix — transferência para seu nome da patente priv. invenção termo n.º 120.123 — Torno sem efeito o despacho de fls. 26 publicado no D.O. de 3-5-62, para mandar seja anotada a transferência parcial de Basilio Saru, Salvator Ranalli e Atilio Felix (1/3).

Exigência

Júlio Martinez & Cia. Ltda. — no pedido de transferência na marca número 150.221 — Satisfaça exigência.

Ind. de Produtos Químicos Ypiranga Ltda. — no pedido de averbação de contrato na marca n.º 153.162 — Satisfaça exigência.

Haering & Co. Odol Fabrik Kosmetische Produkte — no pedido de alteração de nome na marca número 153.245 — Satisfaça exigência.

Marcos Produtos Químicos Ltda. — no pedido de transferência na marca n.º 195.078 — Satisfaça exigência.

F. Conte S. A. Indústria e Comércio — transferência para o seu nome da marca n.º 213.679 — Satisfaça exigência.

A Folha de Jundiá Ltda. — no pedido de transferência na marca número 259.906 — Satisfaça exigência.

N.º 406.902 — EFA Empresa Fluminense de Anúncios — Satisfaça exigência.

N.º 282.290 — Atlantis Brazil Ltda. — Satisfaça exigência.
N.º 282.291 — Atlantis Brazil Ltda. — Satisfaça exigência.

Condomínio do Edifício Mira — junto à marca n.º 107.503 — Satisfaça exigência.

Laboratório Emer S. A. — junto à marca n.º 123.197 — Satisfaça exigência.

Sundstrand International Corp. S.A. — junto à marca 134.432 — Satisfaça exigência.

Lab. Emer S. A. — junto à marca n.º 138.235 — Satisfaça exigência.

Empresa Nacional de Navegação Hoepcke S. A. — no pedido de transferência na marca n.º 145.066 — Satisfaça exigência.

Catharina Bigler — junto à marca n.º 197.375 — Satisfaça exigência.

The Murray Co of. Texas Inc. — no pedido de averbação de contrato na marca n.º 146.133 — Satisfaça exigência.

Beecham Proprietary Medicines Limited — junto às marcas ns. 201.328 — 201.329 — 205.382 — 208.755 — 241.508 — 241.659 — 241.660 — Satisfaça exigência.

F. Conte S. A. Indústria e Comércio — junto à marca n.º 214.635 e o título 209.514 — Satisfaça exigência.

Marcosa S. A. Máquinas Representações Comércio e Indústria — junto à marca n.º 235.133 — Satisfaça exigência.

Almeida & Cia. Ltda. — junto à marca n.º 244.001 — Satisfaça exigência.

Beecham Proprietary Medicines Limited — junto à marca n.º 248.168 — Satisfaça exigência.

Pivaldo Areas — no pedido de transferência na marca n.º 250.553 — Satisfaça exigência.

Lopes Maia & Cia. — junto à marca n.º 252.806 — Satisfaça exigência.

Pechiney Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques — junto à patente priv. invenção número 45.662 — Satisfaça exigência.

Novaquímica Lab. S. A. — junto à marca n.º 141.353 — Satisfaça exigência.

Bristol Myers Co. — junto à marca n.º 255.024 — Satisfaça exigência.

DIVERSOS

Juan Jose Darquier (junto a patente priv. invenção n.º 50.112) — Torno sem efeito a exigência publicada aos 5 de julho de 1962, tendo em vista que se trata de priv. invenção voltando o processo em seguida a SPTA para os devidos fins.

Custódio S. M. de Almeida (no pedido de restauração na patente priv. invenção n.º 50.594) — Torno sem efeito a exigência publicada aos 5 de julho de 1962, tendo em vista que se trata de priv. invenção voltando o processo a S. P. T. A. para os devidos fins.

Avon Products Inc (no pedido de averbação de contrato na marca termo 405.602) — Aguarde-se.

Indústrias Dentárias Dentsply S.A. (junto a marca termo n.º 404.969) — Aguarde-se.

Tipografia Glória S.A. (junto a marca termo 320.542) — Arquivou-se o pedido de alteração de nome por falta de cumprimento de exigência.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL

DE MARCAS

Rio, 17 de Agosto de 1962

EXIGÊNCIAS

N.º 398.153 — Corporação Técnica de Vendas Coteve Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 403.034 — "Diafer" Indústria de Artefatos de Metais Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 406.109 — Safira Construtora Predial e Financiadora Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 407.438 — A Indústria Superpa Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 407.525 — Toyo Rayon Co. Ltd. — Cumpra a exigência.

N.º 407.579 — Brascop Cinescópios do Brasil Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 407.642 — Moinho de Ouro Indústria e Comércio Ltda. — Cumpra a exigência.

Expediente das Divisões e Seções, republicado por terem saído com incorreções

Rio, 17 de agosto de 1962

NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei número 4.048, de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final concernentes à expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

MARCAS DEFERIDAS

N.º 386.751 — Fresinbra — Classe 14 — Freios e Sinais do Brasil Sociedade Anônima.

N.º 386.752 — Fresinbra — Classe 21 — Freios e Sinais do Brasil Sociedade Anônima.

N.º 386.754 — Fresinbra — Classe 31 — Freios e Sinais do Brasil Sociedade Anônima.

N.º 386.753 — Fresinbra — Classe 28 — Freios e Sinais do Brasil Sociedade Anônima.

N.º 386.755 — Fresinbra — Classe 35 — Freios e Sinais do Brasil Sociedade Anônima.

N.º 386.756 — Fresinbra — Classe 39 — Freios e Sinais do Brasil Sociedade Anônima.

N.º 386.771 — Phantom — Classe 23 — J. & J. Minnis.

N.º 389.370 — Tenormal — Classe 3 — Imperial Chemical Industries Limited.

INSIGNIA COMERCIAL

DEFERIDA

N.º 389.398 — A — Classe 10 — Indústria de Vidros Arba Ltda. — De acordo com o art. 114 do Código.

NOME COMERCIAL

DEFERIDO

N.º 376.483 — Fábrica Inbra S/A. Indústrias Químicas — Fábrica Inbra S/A. Indústrias Químicas. — De acordo com o art. 109, n.º 2 do Código.

EXIGÊNCIAS

N.º 221.000 — Kyriakos Saad & Cia. — Cumpra a exigência.

N.º 312.162 — Ind. e Com. de Bebidas São Pedro Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 379.563 — Amineco — Americana Internacional de Engenharia Limitada. — Cumpra a exigência.

N.º 393.453 — Frimil Frigorífico Michel Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 393.452 — Frimil Frigorífico Michel Ltda. — Cumpra as exigências.

N.º 396.173 — Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes S. C. — Cumpra a exigência.

N.º 399.225 — General Ceramics Corporation. — Cumpra a exigência.

N.º 403.890 — Lines Bros Limited. — Cumpra a exigência.

N.º 404.623 — Indústria e Comércio de Borracha Silex Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 406.693 — Torneria e Artefatos de Madeira "TAM" Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 406.946 — Sidney Loghardey. — Cumpra a exigência.

N.º 406.947 — Walter Kiwi. — Cumpra a exigência.

N.º 406.956 — Distribuidora de Artigos Domésticos "DARDO" Ltda. — Cumpra a exigência.

DIVERSOS

N.º 363.625 — Indústria Eletrônica Argos S/A. — Aguarde-se.

N.º 376.172 — Brasitex — Polimer Indústrias Químicas S/A. — Aguarde-se.

N.º 352.815 — Wundler S/A. Indústrias Eletrônicas e Metalúrgicas. — Arquivou-se.

N.º 406.968 — Isaac Kauffman. — Prossiga-se como frase de propaganda.

N.º 407.024 — Casa Miranda Vidros e Papéis Ltda. — Prossiga-se incluindo-se as classes 25 e 38.

N.º 406.927 — Indústria de Artefatos de Borracha e Auto Peças "Vantier" Ltda. — Prossiga-se considerando-se "bande" como "banda" e excluam-se os artigos grifados.

N.º 407.025 — José Augusto Tavoira. — Prossiga-se na classe 1.

N.º 407.051 — A. J. Rosa Serralheiro. — Prossiga-se substituindo-se a classe 11, pela 16.

N.º 407.066 — Radtke Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. — Prossiga-se com exclusão de cera para remendões e papel degustantes.

N.º 407.067 — Radke — Indústria e Comércio de Produtos Químicos Limitada. — Prossiga-se com exclusão de cera para remendões e papel degustantes.

OPOSIÇÃO

Leão Junior & Cia. S/A. — Apresentando oposição ao termo 536.590 — Marca Leão XIII — Classe 41; de Mercadinho Leão XIII Ltda.

CHAMADA PARA PAGAMENTO DA TAXA FINAL

É convidado o requerente: Crylor S/A. a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final da marca: Crynyl — Termo 283.009.

RETIFICAÇÃO

Termos:
N.º 80.257 — Modelo Industrial para Novo modelo de cam-

panhia elétrica, de Antônio Sebastião Savattero e Ulivi Ugo, pontos publicados em 13-8-1962.

N.º 103.059 — Modelo industrial para Novo modelo de enrolado para fios e fitas, de Plástimor Indústria e Comércio, pontos publicados em 13-8-1962.

N.º 129.202 — Modelo industrial para Novo modelo de bomba de gasolina, de Symington Wayne Corp., pontos publicados em 13-8-1962.

TÉRMO N.º 127.808

De 22 de março de 1961

Orr & Sembower Inc. — Estados Unidos da América.

Pontos característicos de: Novo modelo de caldeiras, modelo industrial.

Novo modelo de caldeiras substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

N.º 401.745; de Indústria e Comércio de Peças para Autos Benpre Ltda. — Na classe 21; clichê publicado em 20 de março de 1962, para marca Benpre.

N.º 403.045; de Cristóvão Colombo Lisboa — Classe 3 — Marca: Cartier — Clichê publicado em 13 de agosto de 1962; estabelecido no Estado da Guanabara.

N.º 404.601 — Marca: Joia — Classe 39 — Clichê publicado em 13 de agosto de 1962; para o requerente: Indústria e Comércio de Plásticos Joia Ltda.

N.º 406.555; de Empresa Leopoldinense de Materiais S/A. "ELMAT" — Clichê publicado em 13 de agosto de 1962; para nome comercial Empresa Leopoldinense de Materiais S/A. "ELMAT", estabelecido no Estado da Guanabara.

N.º 407.908; de Som Indústria e Comércio S/A. — Classe 8 — Clichê publicado em 13 de agosto de 1962; para-marca: Para ouvir amando.

N.º 408.609 — Marca: Indú — Classe 31 — Clichê publicado em 13 de agosto de 1962; para o requerente: Induplástica Artefatos Plásticos Ltda.

N.º 410.349; de Sodima Sociedade Distribuidora de Madeiras S/A. — Marca: Sodima — Clichê publicado em 13 de agosto de 1962; para classe 6; estabelecido no Estado da Guanabara.

N.º 410.822 — Título de Estabelecimento — Agência Anglo Americano — Classe 33 — Clichê publicado em 13 de agosto de 1962; para o requerente Walter Nicolau Herbert Max Johann Von Hutschler.

N.º 510.613 — Marca: Gladiador — Classe 49 — Clichê publicado em 13 de agosto de 1962; para o requerente José D'Agostino.

TÉRMO 128.487

De 18 de abril de 1961

Requerente: Heitor Martelli — Estado da Guanabara.

Título: Prendedor de Cigarros — Modelo de Utilidade.

1.º Um novo modelo de "Prendedor de Cigarros" que se caracteriza por ser constituído pela conjugação de duas peças de metal: uma verga dobrada em "U", e uma bainha triangular, a qual tem fixada, sobre um lado, próximo da base, uma esfera. Um total de 2 pontos.

Privilégios de Invenção

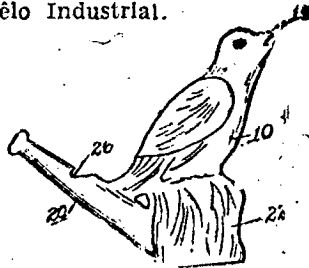
TÉRMO N.º 48.478

De 12 de abril de 1948

Requerente: Robert Y. Grant, Inc. — Estados Unidos da América.

Pontos característicos: Aperfeiçoamentos em apito de brinquedo.

Modelo Industrial.



1.º Aperfeiçoamentos em apito de brinquedo, caracterizados por compreender uma forma de pássaro óca e um suporte óco para dita forma, contendo uma câmara receptora de líquido, uma cauda óca disposta angularmente em dita forma representando um tubo que se prolonga diretamente para dentro de dito suporte óco, com a parede inferior de dito tubo terminando adjacentemente ao fundo da dita câmara, dita cauda tendo uma abertura em um ponto acima do dito suporte dotada de um bordo agudo adjacentemente à dita abertura, e um bico em dita forma de pássaro compreendendo mandíbulas espaçadas em posição aberta, e provido em um orifício reduzido entre, ditas mandíbulas espaçadas, o interior de dita forma óca estando em comunicação direta com o dito orifício reduzido.

Um total de 2 pontos.

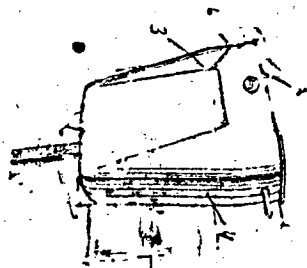
TÉRMO N.º 100.003

De 28 de janeiro de 1958

Depositante: Montana S. A. Engenharia e Comércio, firma brasileira — Estado da Guanabara.

Pontos Característicos de: Novo modelo de caixa sanitária.

Modelo Industrial.



Pontos Característico

Novo modelo de caixa sanitária, caracterizado pelo fato de apresentar: a) uma parede trazeira reta que diminui de largura do terço inferior para baixo e cuja face interna é provida de frisos verticais; b) uma parede dianteira cujo terço superior é reto, mas que daí para baixo se dirige para dentro e diminui de largura; c) duas paredes laterais

que acompanham as linhas das paredes trazeiras e dianteira, terminando as quatro paredes em um fundo horizontal de cantos arredondados; d) um friso em baixo relevo que marca o contorno da parede dianteira; e) uma tampa de face superior horizontal reta; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

TÉRMO N.º 105.234

De 17 de setembro de 1958

Requerente: Maria Trindade Leote Coelho — Estado da Guanabara.

Título: Uma nova forma ou configuração de mião — Modelo Industrial.



1.º Uma nova forma ou configuração de mião caracterizada pelo fato de compreender uma pluralidade de tiras dispostas verticalmente e costuradas entre si pelas bordas de modo a formarem conjugadas uma indumentária modeladora de tronco feminino, sendo a parte frontal superior do busto, dotada de melos modeladores.

Um total de 3 pontos.

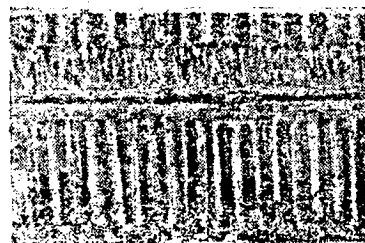
TÉRMO N.º 117.979

De 22 de março de 1960

S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Desenho Industrial para: Novo e original desenho ornamental para tecidos.



1.º Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variados, baseado em motivos representando listras sendo: a primeira de 85mm., a segunda de 75mm., a terceira de 35mm., a quarta de 30mm., a quinta de 125mm., a sexta de 20mm., e finalmente a sétima de 95mm.. A primeira, terceira e sexta listras são realizadas por linhas grossas em sentido vertical e a segunda, quarta, quinta e sétima listras com as mesmas linhas e cores em sentido horizontal, todas as linhas estampadas em cores diferentes, lado a lado, com sobreposição de um pontilhado bastante escuro, dando aos motivos a semelhança de uma "franja". O conjunto é estampado em oito cores degradê, sobrepondo dando efeito de mais cores sobre o fundo branco. Segue o ponto 2.

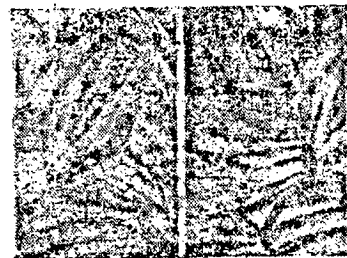
TÉRMO N.º 118.531

De 8 de abril de 1960

S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

São Paulo e Filial no Estado da Guanabara.

Desenho Industrial para: Novo e original desenho ornamental para tecidos.

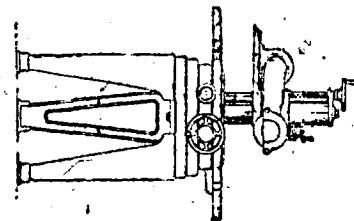


1.º Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, composto de riscos que, saindo de uma base muito escura se prolongam nos diversos sentidos, sempre conservando-se em blocos e na mesma direção. Chegando ao ponto onde se iniciam outros blocos, os riscos tornam-se mais claros, dando a impressão de que se escondem por baixo desse novo bloco, todos os riscos, no entanto, são estampados em quatro cores "degradê" sobrepostas, dando efeito de mais cores, destacando-se os riscos grossos de cor muito escura que separam os blocos uns dos outros. Todo o conjunto realizado em quatro cores, sobre tecido branco totalmente coberto. Segue o ponto 2.

TÉRMO N.º 124.489

Patente de Modelo Industrial, da invenção de forma ou configuração externa de máquina retificadora.

Boris Iwanow — São Paulo — (Capital).



Pontos Característicos

1.º Forma ou configuração externa de máquina retificadora, caracterizado por uma armação em forma de mesa que serve de base para a máquina, mesa esta cujo tempo se apresenta quadrado com cantos e quinas arredondados, tendo superiormente uma soleira que obedece a mesma forma do tempo, porém de dimensões pouco menores, de onde resulta a formação de um pequeno degrau circundante; sendo que, dito tempo é suportado por três pés, dois dianteiros e um trazeiro, estando os pés dianteiros dispostos nos cantos anteriores do tempo e o pé trazeiro no ponto central da face posterior do tempo, sendo os pés dianteiros formados por cantoneiras cujos ân-

gulos ou quinas se apresentam arredondados e estão dispostos verticalmente, apresentando-se os laterais das cantoneiras levemente inchados, afunilando-se de cima para baixo, sendo a base dos ditos pés, desenvolvida em forma de sapatas, providas de base pouco saliente; sendo que, sobre o tampo da referida mesa acha-se a base da máquina, base esta formada por uma peça substancialmente retangular e chata, cuja parte posterior se apresenta semi-circular, tendo esta base, uma parte de sua face superior, qual seja, a metade posterior, levemente inclinada para trás, apresentando centralmente duas saliências paralelas em forma de trilhos, dispostos transversalmente ao conjunto, estando prevista na parte anterior desta base, uma elevação que forma um entestamento mais desenvolvido, no qual se acham montados os volantes de acionamento da máquina, um, de maiores proporções, formado por um aro de secção roliça que é preso ao respectivo eixo de comando por quatro projeções radiais em forma de cruzeta que delimitam entre si quatro aberturas semicirculares, e o segundo, disposto a esquerda do primeiro, para quem olha a máquina de frente, e no mesmo plano horizontal do primeiro, apresentando este, que é de menores proporções, a sua banda, caneladas em forma de uma roseta; sendo que, sobre as duas saliências em forma de trilhos, acha-se montadas a mesa corredeira do conjunto, mesa esta que tem a forma retangular alongada e apresenta a sua parte intermediária plana ladeada por trechos em planos levemente inclinados, um junto a cada entestamento, terminando este trechos em cantos altuadamente arredondados, estando prevista na face superior e central da dita mesa corredeira, uma elevação também alongada, provida centralmente de uma ranhura em "T" invertido, na qual serão fixadas as peças a serem retificadas; sendo que, sobre a citada base, e junto a sua parte posterior, ou seja, sobre a metade levemente inclinada acha-se montada uma bucha troncônica, provida superiormente de uma projeção lateral em forma de orelha, orelha esta cuja extremidade apresenta-se arredondada, servindo de suporte para o mancal de uma haste vertical que apresenta a sua metade superior de maior diâmetro e provida de rosca; sendo que, da dita luva troncônica, projeta-se para cima uma coluna cilíndrica, coluna esta que suporta uma base retangular, sobre a qual acha-se um motor elétrico que tem a sua parte superior protegida por uma capa semi-circular, estando presa em dita capa do motor capa de correa, formada por uma tampa alongada que tem uma de suas extremidades, semi-circular, afunilando-se deste ponto até a sua extremidade oposta, que por vez é presa ao braço suporte do rebôlo, braço este formado por uma barra prismática de secção retangular que se projeta para a frente do conjunto e na extremidade do qual acha-se montado o rebôlo do conjunto, protegido supe-

riormente por uma capa semi-circular dotada lateralmente de orelhas arredondadas, nas quais estão fixados parafusos de cabeça circular; sendo que sobre a referida coluna cilíndrica é prevista uma tampa circular, da qual se projeta lateralmente uma orelha, que tem a sua extremidade mais desenvolvida, em forma de um mancal, e no qual penetra a extremidade superior da citada haste vertical, tendo esta haste em sua extremidade um volante de base troncônica; sendo que, a referida haste vertical apresenta em um ponto intermediário de sua extensão, um braço horizontal que se projeta diagonalmente para a frente do conjunto, braço este em cuja extremidade e superiormente está montado o dispositivo de regulagem micrométrica do conjunto, formado por um disco cuja banda apresenta graduada em escala milimétrica, apresentando um trecho superior de maior diâmetro, sobre o qual é previsto um pequeno volante provido de cabo vertical.

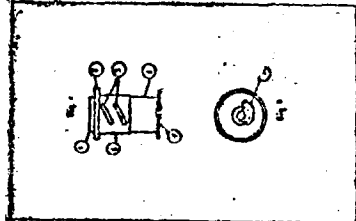
Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 125.038

De 30 de agosto de 1966

Requerente: José Ferreira Lima — São Paulo.

Título: Novo tipo de visor para portas em geral — Modelo Industrial.



Pontos Característicos

1.º Novo tipo de visor para portas, constituído de duas peças tubulares que unem entre si através de ranhuras caracterizado pelo fato de ser providas de lentes que se amoldam as bordas das peças tubulares na parte interna, sendo que uma dessas bordas ainda é encimada por um prolongamento de forma cilíndrica para alojar e fixar a extremidade da lingueta.

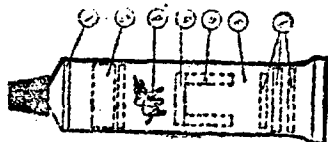
Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 127.378

De 6 de março de 1961

Requerente: Indústria e Comércio de Perfumaria Montenegro Ltda. — Estado da Guanabara.

Título: Novo desenho ornamental para embalagem de pasta dentifricia — Modelo Industrial.



Pontos Característicos

1.º Novo desenho ornamental para embalagem de pasta dentifricia, caracterizada por se con-

substanciar numa faixa (1) em cor vermelha colocada acima dos dizeres da marca (2) do produto sendo este também em letras vermelhas, contrastando com o fundo (3) inteiramente leitoso. Imediatamente abaixo da marca do produto, há a figura de perfil de um elefante (4) executado em linhas singelas de cor vermelha; abaixo da dita figura, dispõe-se, na horizontal, dizeres sobre o conteúdo (5), com as extremidades prolongadas para baixo (6) com dizeres na vertical. O conjunto é arrematado com dizeres na horizontal (7), em vermelho, do nome da firma e procedência do produto.

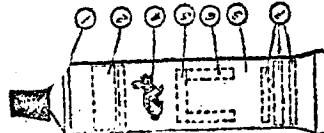
Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 127.380

De 6 de março de 1961

Requerente: Indústria e Comércio de Perfumaria Montenegro Ltda. — Estado da Guanabara.

Título: Novo desenho ornamental para embalagem de pasta dentifricia — Modelo Industrial.



Pontos Característicos

1.º Novo desenho ornamental para embalagem de pasta dentifricia, caracterizado por se substanciar numa faixa (1) em cor vermelha colocada acima dos dizeres da marca (2) do produto sendo este também em letras vermelhas, contrastando com o fundo (3) inteiramente leitoso. Imediatamente abaixo da marca do produto, há a figura de perfil de um coelho (4) executado em linhas singelas de cor vermelha; abaixo da dita figura, dispõe-se na horizontal, dizeres sobre o conteúdo (5), com as extremidades prolongadas para baixo (6) com dizeres na vertical. O conjunto é arrematado com dizeres, na horizontal (7), em vermelho, do nome da firma e procedência do produto.

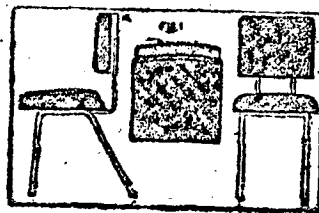
Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 129.291

Depositada em 19-5-1962

Requerente: Oswaldo Colombo. — São Paulo.

Pontos característicos de: Nova e original configuração em cadeira.



1.º Nova e original configuração em cadeira, caracteriza-se por a região dianteira do seu assento ser projetada para frente em relação ao conjunto de apoio inferior; as arestas superiores dianteiras e laterais do assento são abauladas e a parede trazeira do

dito assento é inclinada em ângulo obtuso; o assento apoia-se em dois ramos horizontais paralelos, formados de tubos ou hastes com secção desejada, e este par de ramos infletem e se prolongam para baixo, compondo os pés, e em que os dianteiros são verticais, e os trazeiros inclinados para trás, em ângulo obtuso; da região postero-inferior do assento elevam-se dois ramos paralelos (tubos ou hastes com secção desejada), nos quais tem montado o encosto, com secção horizontal suavemente recurvada e contornos quadrado, cujas arestas superiores concordam em arco de círculo; a face superior do encosto é plana e concorda com as respectivas paredes dianteiras e trazeiras, em ângulo reto; por sua vez, a parte inferior do assento concorda com ambas as paredes dianteira e trazeira em arco circular.

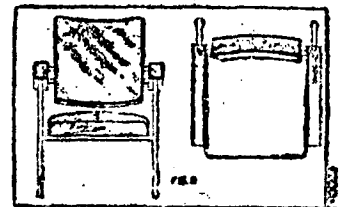
Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 129.295

Depositada em 19-5-1961

Requerente: Oswaldo Colombo — São Paulo.

Pontos característicos de: Nova e original configuração em poltrona.



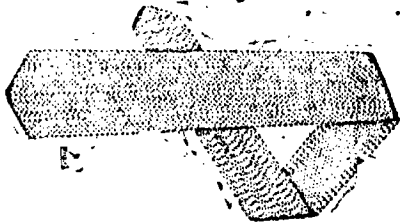
1.º Nova e original configuração em poltrona, caracteriza-se por a região dianteira do seu assento ser projetada para frente em relação ao conjunto de apoio inferior; as arestas superiores dianteiras e laterais do assento são abauladas, e a parede trazeira do dito assento é inclinada em ângulo obtuso; a face inferior do assento apoia-se em dois ramos horizontais paralelos, formado de tubos ou hastes com secção desejada, e este par de ramos infletem e se prolongam para cima e para baixo, compondo os pés, e em que os dianteiros são um pouco desviados da vertical, e os trazeiros bastantes inclinados para trás, em ângulo obtuso; nas extremidades superiores de ambos os ramos dos pés, são montados os respectivos braços; cada braço tem feltro alongado, na forma trapezoidal, em que os extremos dianteiros são de menor largura; as arestas inferiores são retas, e as superiores concordam em arco circular; nas faces internas das posições trazeiras de ambos os braços tem montado, através de dois segmentos, o encosto, com secção horizontal suavemente recurvada e contornos quadrado, cujas arestas superiores concordam em arco de círculo; a face superior do encosto é plana e concorda com as respectivas paredes dianteiras e trazeiras em ângulo reto; por sua vez, a parte inferior do assento concorda com ambas as paredes dianteiras ou trazeiras, em arco circular.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 129.572

de 30 de maio de 1961

Requerente: Leibus Mendel Miller — Estado da Guanabara.
Título: Gravata com duas faces — Modelo Industrial.



Pontos Característicos:

1º — Gravata de duas faces constituída de qualquer tipo de gravata em qualquer modelo e caracterizada por ter cada lado uma padronagem diferente, e que se equivale a duas gravatas. — Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 129.698

De 2 de junho de 1961

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

São Paulo e filial no Estado da Guanabara.

Desenho Industrial para: Novo e original desenho ornamental para tecidos.



1º — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando xadrez irregular feito por meio de listras horizontais e verticais, de 8mm. de largura e estampadas em cor preta chapada. Sobre o xadrez, dispostas irregularmente, existem flores que lembram dalias, estampadas também na cor preta, chapada, e por baixo de cada flor destaca-se a sombra cinza, que acompanha o feitiço das pétalas e aparece também no centro das flores em forma dos pequenos triângulos. Todo o conjunto estampado em duas cores sobre fundo branco.

Segue o ponto 2.

TERMO Nº 129.699

De 2 de junho de 1961

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

São Paulo e filial no Estado da Guanabara.

Desenho Industrial para: Novo e original desenho ornamental para tecidos.



1º — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por

compreender motivos representando listras dispostas em sentido vertical, intercaladas, medindo de largura, 16 e 51mm. As listras mais estreitas são todas iguais, estampadas em uma cor viva, chapada, sobre a qual há um motivo decorativo representando laços ligados, no mesmo sentido vertical, por duas fitas onduladas, motivo este executado na cor mais escura da listra. As listras mais largas, apresentadas em uma cor escura, chapada, são ornamentadas por pequenos ramos de rosas com folhas, estampados isoladamente e seguindo a direção vertical, dispostos em sentido ascendente ou descendente em cada nova listra. Entre estes motivos existem pequenos raminhos com três folhas jogados irregularmente no fundo e estampados em uma cor média, chapada, e, na mesma cor, galhos finos com pequenas folhas que partem do centro das listras estreitas e se alastram por ambos os lados entrando na listra larga. Todo o conjunto apresentado em cinco cores em estampa roída. — Segue o ponto 2.

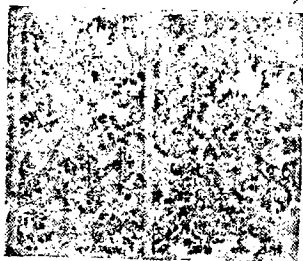
TERMO Nº 129.700

De 2 de junho de 1961

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

São Paulo e filial no Estado da Guanabara.

Desenho Industrial para: Novo e original desenho ornamental para tecidos.



1º — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando bouquets de rosas grandes e de rosas pequenas, medindo os maiores 310x260mm., compostos de sete rosas com galhos compridos, oito botões, 15 flores pequenas e bastante folhas; ou 270x240mm., compreendendo cinco rosas, seis botões, nove flores pequenas e muitas folhas. Os bouquets menores são compostos de três rosas, cinco botões duas flores pequenas e algumas folhas, ou três rosas, dois botões, quatro flores pequenas e poucas folhas. Os bouquets descritos são estampados intercalando-se, em sentido ascendente ou descendente, apresentando flores bem semelhantes às naturais, tanto na combinação de cores como nos detalhes. As rosas são estampadas em três cores vivas em "degradê", sobrepostas, com efeito de meio tom, com estames na cor das folhas, chapada, circundada por uma cor mais clara, viva. As flores pequenas apresentam-se na cor clara, viva — a mesma que se vê nos estames das rosas — com sobreposição da cor mais escura das mesmas rosas, enquanto as folhas são realizadas em cor contrastante viva com sobreposição de cor mais escura e meio tom. Com as mesmas cores das folhas e das respectivas flores, são estampados os botões que completam os respectivos bouquets. Todo o conjunto executado em seis cores sobre fundo branco. — Segue o ponto 2.

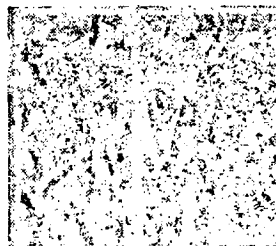
TERMO Nº 129.704

de 2 de maio de 1961

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

São Paulo e filial no Estado da Guanabara.

Desenho Industrial para: Novo e original desenho ornamental para tecidos.



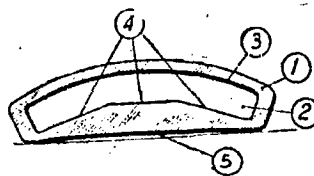
1º — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando galhos grossos, medindo de 50 até 70mm. de comprimento e 10mm. de largura, dispostos irregularmente no sentido vertical com pequena inclinação para os lados direito ou esquerdo. Os galhos são estampados em uma cor viva, chapada, com sobreposição de uma outra cor mais escura, tendo flores, que lembram campânulas, botões e folhas grandes, estas de forma oval, medindo ... 60 x 25mm. de comprimento, e bem pontudas. As folhas e as flores apresentadas em cor clara, chapada, com sobreposição, da mesma cor viva dos galhos e da mais escura em pequenos riscos, sendo as flores contornadas, também pela mesma cor escura. Todo o conjunto bastante estilizado, cobrindo bem o fundo, e estampado em 3 cores sobrepostas no tecido branco com ligeiro efeito de tecelagem. — Segue o ponto 2.

TERMO Nº 131.003

de 19 de julho de 1961

Requerente: Indústria de. Balanças Cozzolino Ltda. — São Paulo.

Título: Nova e original configuração introduzida em visores de balanças — Modelo Industrial.



Pontos Característicos

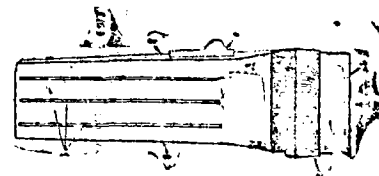
1º — Nova e original configuração introduzida em visores de balanças, consubstanciada numa tampa (1) destinada a ser aplicada sobre as coberturas laterais da caixa do ponteiro marcador, tampa esta caracterizada por possuir largura suficiente apenas para conter, uma janela (2), cujo bordo superior (3) é um arco de círculo, de comprimento pouco maior que a escala graduada existente nas balanças, e cujo bordo inferior (4) é formado por segmentos retilíneos dispostos como o ilustrado, sendo ainda levemente curvada a borda inferior (5) da tampa descrita; são ainda previstos os meios para a fixação, na face interna, de uma placa de vidro ou equivalente, e meios para fixação da tampa à armação da balança. Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 131.214

de 27 de julho de 1961

Requerente: Alexandre Perenyi — São Paulo.

Título: Novo Modelo de Lanterna Elétrica — Modelo Industrial.



Pontos Característicos

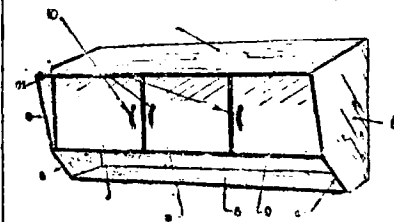
1º — Novo modelo de lanterna elétrica, caracterizada por ser distinta em três partes, ou seja, o corpo, uma parte de engate e uma orla na parte refletora. Um total de 4 pontos.

TERMO Nº 131.818

de 21 de agosto de 1961

Requerente: Móveis Padrão Indústria e Comércio Ltda. — São Paulo.

Título: Novo Modelo de Armário de Parede — Modelo Industrial.



Pontos Característicos

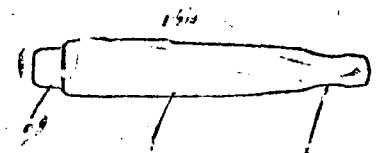
1º — Novo modelo de armário de parede, caracterizado por ser constituído de duas faces externas em formato poligonal. Um total de 4 pontos.

TERMO Nº 131.761

de 18 de agosto de 1961

Requerente: Calçada S. A. Gráfica Editora e Estamparia — São Paulo.

Título: "Original Modelo de Cabo para Instrumentos Domésticos" — pp. Modelo Industrial — (Pat. MI).



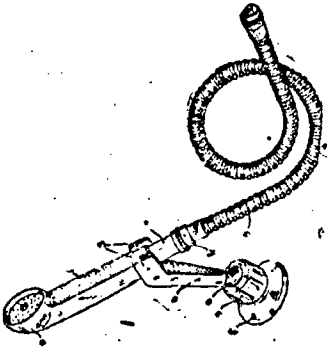
1º — «Original Modelo de Cabo para Instrumentos Domésticos» — constituído de um membro provido em uma extremidade de uma fenda central para receber a haste de utensílios e na face da outra extremidade de um orifício vasado para alojar-se em um gancho, caracterizado essencialmente por ter o corpo inicialmente cilíndrico alongar-se para a outra extremidade em faces planas paralelas recorrentes. Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 131.804

De 21 de agosto de 1961

Requerente: Metalúrgica Wallis S. A., Rio Grande do Sul.

Título: Chuveiro articulado e amovível — Modelo industrial.

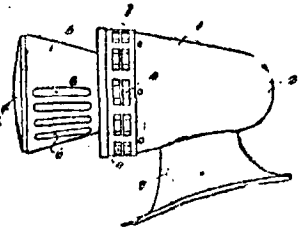


1º Chuveiro articulado e amovível caracterizado por um corpo em forma de tronco de pirâmide alongado, de seção trapezoidal, uma das extremidades do qual se expande em projeção circular onde se fixa o rolo, a outra extremidade terminando em seção cilíndrica, dito corpo podendo ser apoiado em um suporte articulado. — Um total de 5 pontos.

TERMO Nº 113.820

De 22 de agosto de 1961

Requerente: Elétra Metalúrgica Jomar Ltda. — São Paulo.
Modelo industrial para nova e original configuração aplicada a sirenes.

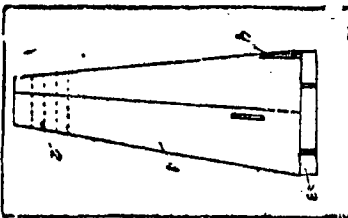


1º Nova e original configuração aplicada a sirenes, caracterizada pelo fato de apresentar corpo principal cônico, com vértice arredondado, enquanto que no topo se encontra zona tubular provida de duas séries de aberturas retangulares paralelas, sendo que na parte anterior do conjunto se projeta outro corpo tronco-cônico, com aberturas longitudinais sendo tal corpo na parte anterior dotado de região abalada, estando o conjunto disposto em suporte com forma aproximada de um trapézio. Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 131.841

De 22 de junho de 1961

Requerente: Emílio Zamariola — São Paulo.
Título: Novo tipo de enfeite em barra de calça esportiva — Modelo industrial.



1º — Novo tipo de enfeite em barra de calça esportiva, constituída por listas de tecido ou bordado, unicamente na formato de aro, caracterizado pelo fato dos aros ou faixa serem ajustadas uma a uma, contrastando em cores, dada a diversidade da própria faixa, sendo disposta no formato da perna da calça.

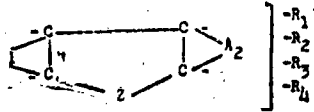
TERMO Nº 109.356

De 25 de março de 1959

Depositante: Ciba Societé Anonyme — firma suíça.

Pontos característicos de: "Processo para a fabricação de composições indurecíveis, compreendendo compostos de epóxido" (Privilégio de invenção).

1º Composições endurecíveis, caracterizadas pelo fato de compreenderem (1) um composto de epóxido, o qual contém n grupos epóxido, calculados no peso molecular médio, sendo n um numero inteiro ou fracionado maior do que 1, (2) um tioéter ou éter cíclico da fórmula:



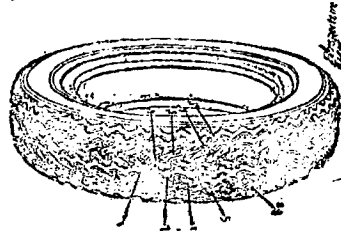
na qual R1, R2, R3 e R4, cada um, representa um átomo de hidrogênio ou um substituinte monovalente, mais especialmente um radical alifático, cicloalifático, aralifático ou aromático, ou R1 e R2 e ou R3 e R4 são conjuntamente componentes de um sistema cíclico, A1 representa dois átomos de hidrogênio ou substituintes monovalentes ou uma ligação carbono-a-carbono, A2 representa um substituintes monovalente e um átomo de hidrogênio ou dois substituintes monovalentes ou uma ligação carbono-a-carbono e Z representa um átomo de enxofre ou oxigênio e cujo composto contém o indicado grupo tioéter ou éter cíclico penta-membrado, apenas uma vez e (3) um catalisador de Friedel-Crafts ou um trifluoreto de boro ou fluoborato de metal. Um total de 24 pontos.

TERMO Nº 131.874

De 22 de agosto de 1961

Dunlop Rubber Company Limited — Inglaterra.

Título: Novo modelo de rastro para pneumático. Modelo industrial.

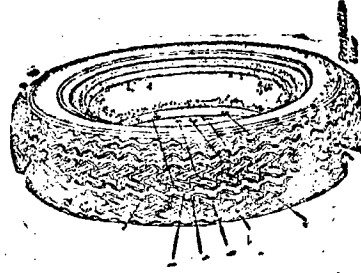


1º — Novo modelo de rastro para pneumático, caracterizado pelo fato de apresentar uma faixa central em zigue-zague e de largura, substancialmente, constante com saliências em forma de quadrilátero nos vértices; de um e outro lado dessa faixa e dela separados por canais ou sulcos de largura constante, séries de pares de elementos, substancialmente, losangulares e iguais, de largura, substancialmente, constante mas de extremos em forma de quadriláteros e que se dispõem, alternadamente, aos pares formando entre si um ângulo agudo; e, por fim, junto às embreiras do pneumático, três faixas de largura, sucessivamente, decrescente e de configuração, substancialmente, igual à da referida primeira faixa. Um total de 3 pontos.

TERMO Nº 131.875

Dunlop Rubber Company Limited — Inglaterra.

Título: Novo modelo de rastro para pneumático — Patente de modelo industrial.



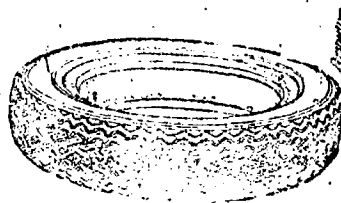
1º — Novo modelo de rastro para pneumático, caracterizado pelo fato de apresentar uma faixa central em zigue-zague e de largura substancialmente, constante com saliências em forma de quadrilátero nos vértices; de um e outro lado dessa faixa e dela separados por canais ou sulcos de largura constante, séries de pares de elementos, substancialmente, losangulares e iguais, de largura, substancialmente, constante mas de extremos em forma de quadrilátero e que se dispõem, alternadamente, aos pares formando entre si um ângulo agudo; e, por fim junto às embreiras do pneumático, duas faixas de largura, sucessivamente, decrescente e de configuração, substancialmente, igual à da referida primeira faixa. Um total de 3 pontos.

TERMO Nº 131.876

De 22 de agosto de 1961

Dunlop Rubber Company Limited — Inglaterra.

Título: Novo modelo de rastro para pneumático — Patente de modelo industrial.



1º — Novo modelo de rastro para pneumático, caracterizado pelo fato de apresentar uma faixa central de configuração substancialmente, em zigue-zague terminada nos seus vértices salientes opostos — e de um e outro lado — por saliências, substancialmente, em forma de quadrilátero; de um e outro lado da referida faixa central em zigue-zague, duas séries de zonas losangulares formando entre si um ângulo agudo e providas de pequenas saliências laterais em lados alternados, ligando-se as zonas losangulares mais próximas da referida faixa central — pelos seus vértices mais próximos desta — aos restantes vértices salientes da referida faixa central; e, nas proximidades das ombreiras do pneumático, duas faixas em zigue, de larguras, sucessivamente, decrescentes, também dotadas de saliências, substancialmente, em forma de quadrilátero nos seus vértices salientes. Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 131.948

De 24 de agosto de 1961

Requerente: S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.

Título: Novo e original modelo ornamental para tecidos. — Modelo industrial.



1º — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando estampas grandes, médias e pequenas apresentando, as maiores, 9, 15 ou 11 flores; as médias apenas 5 flores, e finalmente as menores com 2 ou 3 flores, todas, no entanto, bastante estilizadas, unidas e estampadas em quatro cores diferentes, chapadas, que acabam levemente em "fumê", imitando estampa "surchaine". Em volta de cada estampa existem manchas de cor contrastante, chapada, que representam folhas, e com a mesma cor são estampadas os centros das flores. Observam-se no fundo listras horizontais, irregulares, medindo mais ou menos 15 mm de largura, guardando pequena distância, porque estampadas em uma cor clara, chapada, que acaba em ambos os lados em "fumê", destacando-se, ainda, uma outra cor mais escura sobreposta e trabalhada em "fumê". Todo o conjunto executado em sete cores sobre fundo tinto. Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 131.952

De 24 de agosto de 1961

Requerente: S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.

Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos — Modelo industrial.

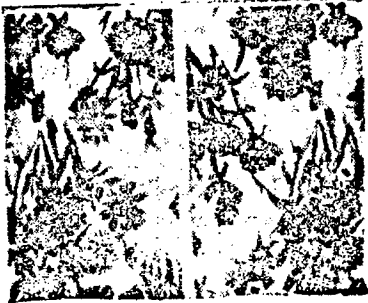


1º — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando hexágonos colocados irregularmente no fundo e estampados em uma cor média, chapada, com sobreposição de outra mais escura, trabalhada em fumo. Esses motivos são contornados por uma cor clara, que forma uma espécie de moldura, reservada do fundo. O fundo é quase todo coberto por manchas irregulares estampadas em três cores sobrepostas das quais duas são tom sobre tom e uma contrastante, as vezes chapadas e outras vezes trabalhadas em fumo. Destaca-se, também, o branco mate que junto com as pequenas manchas brancas, de reserva do fundo da peça, dá um bonito efeito de mármore ao desenho. Todo o conjunto realizado em sete cores sobrepostas no tecido branco. — Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 131.953

De 24 de agosto de 1961

Requerente: S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.
 Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos — Modelo industrial.

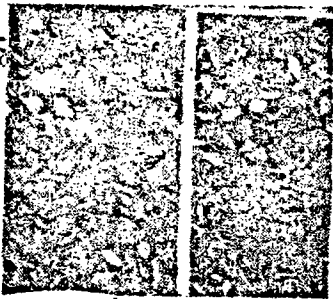


1º — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando grandes "bouquets" de flores que lembram margaridas, dispostos no sentido vertical, ascendente, tendo na base bastante galhos, "bouquets" estes formados de: cinco flores, seis botões e folhas; quatro flores, seis botões e folhas; oito flores, quatro botões e folhas; oito flores, cinco botões e folhas; onze flores, oito botões e folhas; oito flores, sete botões e folhas e sete flores, cinco botões e folhas. As flores, bem como as folhas, são estampadas em uma cor clara, chapada, que reserva às vezes outras cores mais escuras, principalmente no centro, destacando-se mais duas cores, sobrepostas, tom sobre tom, trabalhadas às vezes em "picote". Os centros das flores são feitos por meio de riscos em cor muito escura. Todo o conjunto executado em quatro cores sobre fundo branco. — Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 131.954

De 24 de agosto de 1961

Requerente: S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.
 Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos — Modelo industrial.



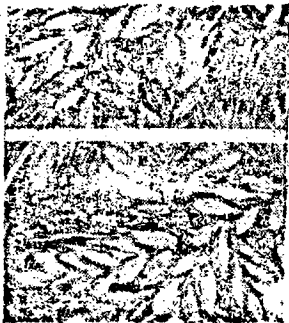
1º — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando ramos de flores colocados irregularmente, no fundo, medindo, mais ou menos, 240 x 170 mm. As folhas são estampadas em três cores vivas "ton sur ton" e uma contrastante, enquanto os galhos apresentam uma cor mais escura. Entre os motivos principais existem grupos de folhas estampadas em duas cores bem vivas em "degradée", sendo a mais clara chapada e a mais escura em fumê. O fundo apresenta duas cores, uma clara e outra média, sendo a cor clara chapada, reservando às vezes a cor média, pura, que cai em sobreposição na clara, deixando aparecer a mesma em manchas irre-

gulares contornadas por meio de fumê. Todo o conjunto executado em nove cores sobre tecido branco. — Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 131.955

De 24 de agosto de 1961

Requerente: S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.
 Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos — Modelo industrial.

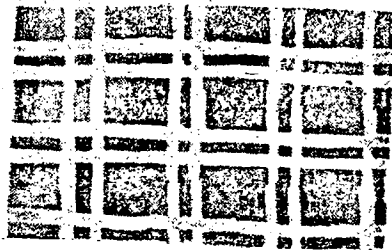


1º — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando galhos grandes com flores de forma oval, dispostos irregularmente no fundo e ligados entre si. As folhas, estampadas em cor clara chapada com sobreposição de uma outra cor mais escura, chapada ou trabalhada em fumê, são contornadas por meio de filetes executados em "picots" e estampados em cor mais escura. Entre esses motivos destaca-se o fundo estampado na cor clara e contrastante que aparece nas folhas, com sobreposição de três outras cores mais escuras, tom sobre tom, trabalhadas em riscos grossos; existindo, ainda, riscos de cor média, dispostos no sentido vertical e trabalhados em "picots", caindo às vezes sobre as folhas. Todo o conjunto realizado em sete cores fundo branco. — Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 131.956

De 24 de agosto de 1961

Requerente: S/A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.
 Título: Novo e original desenho ornamental para tecidos — Modelo industrial.



1º — Novo e original desenho ornamental para tecidos, em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando quadrados e retangulares irregulares estampados em cinco cores contrastantes, todos diferentes em tamanho e ligados entre si. Sobre todos os motivos descritos existem listras em cor branca de reserva do fundo que formam xadrez, listras que medem de largura 10 mm., dispostas em grupos de duas numa distância de 7 mm. e apresentadas da mesma forma tanto no sentido vertical como no sentido horizontal, limitando os motivos descritos. Todo o conjunto realizado em cinco cores sobre fundo branco. Um total de 2 pontos.

TERMO 132.042

(de 28 de Agosto de 1961)

Modêlo Industrial: "Novo e original modêlo de garrafa".
 Indústria e Comércio de Bebidas Avestruz Ltda., estabelecida na cidade de São Paulo.

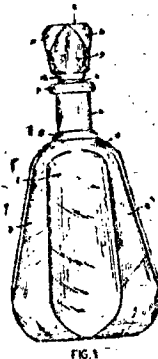


FIG. 1

1 — Novo e original modêlo de garrafa, caracterizado por ter base losangular e superfície lateral composta inicialmente por dois trechos longitudinais opostos, côncavos, de largura levemente decrescente para o alto, e ligeiramente inclinados para baixo, terminando em bicos arredondados inferiores, correspondentes a um par de vértices da base, e mais dois outros trechos também longitudinais opostos, planos, fortemente inclinados e com largura decrescente para baixo, terminando igualmente em bicos ponteados, correspondentes ao outro par de vértice da base, e ainda quatro novos trechos, também planos, intercalados entre aqueles, fortemente inclinados, com larguras crescentes para baixo e com os extremos inferiores prolongados recurvadamente em direção aos laterais da base; e toda a superfície lateral convergindo superiormente para um retângulo abaulado, com dois laterais retilíneos, dois recurvados e os quatro cantos chanfrados, retângulo este em cujo centro é prevista uma saliência anelar, de base par: um gargalo cilíndrico, com aba anelar em sua borda superior; e a tampa da garrafa tendo face superior plana losangular e a superfície lateral facetada, com quatro faces planas e com bicos superiores e quatro outras chanfradas inclinadamente, e o conjunto provido de prolongamento axial inferior, com saliência anelar; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 132.112

(de 29 de Agosto de 1961)

Requerente: Societé St. Raphael — França.
 Invenção: "Novo modêlo de garrafa" — Modêlo Industrial.



1 — Novo modêlo de garrafa caracterizado por ter o seu gargalo, na parte inferior, uma projeção em forma de dois troncos de cone opostos pela base, formando uma aresta circular viva, de plano horizontal e diâmetro maior do que o da boca da garrafa. Um total de 2 pontos.

TERMO Nº 132.186

Depositada em: 31 de Agosto de 1961.

Requerente: Jesuino Alves Fernandes — São Paulo.
 Título: "Nova configuração aplicada a cafeteiras".



FIG. 3

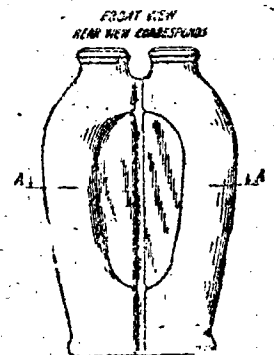
1.º) "Nova configuração aplicada a cafeteiras", caracterizada pelo fato de ser dotada de base aproximadamente elíptica, com uma extremidade de diâmetro superior à oposta, à qual corresponde altura inferior, sendo as paredes levemente cônicas, estando, na região mais baixa e frontalmente, disposto plôto e na extremidade de menor diâmetro, ainda lateralmente, chave de acionamento do conjunto, sendo que na tôpo da base, pela região mais elevada se encontra parcialmente encaixado recipiente com parte inferior cônica e superior cilíndrica, com tampa abaulada, estando por tubo coligada a parte superior, do recipiente com um outro, na forma de bule, assente na base em plano inferior, bule esse igualmente com região inferior, tronco-cônica e superior cilíndrica, dotado de tampa idêntica à anterior, estando o bule dotado de alça voltada para baixo e arqueada e provida no vértice da saliência.

Um total de 2 pontos.

TERMO: 132.193

(de 31 de Agosto de 1961)

Unilever N.V. — Holanda.
 Título: Novo modêlo de frasco duplo.
 Patente de Modêlo Industrial.



1 — Novo modêlo de frasco duplo, como tal, suscetível de acondicionar, isoladamente, dois conteúdos diferentes, caracterizado pelo fato de apresentar faces principais, substancialmente, em forma de ânfora sem asas, faces essas substancialmente, planas e cada qual com uma depressão central de configuração ovoide; e pelo fato de apresentar, ainda, cada uma dessas faces, uma depressão linear vertical que corta as referidas depressões ovoides e às quais corresponde, internamente, uma parede vertical plana que divide o frasco em dois compartimentos independentes, cada qual com o seu gargalo.

Um total de 3 pontos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 542.355, de 7-6-1962
Auto Mecânica Lucial Ltda.
São Paulo

LUCIAL
São Paulo-Capital

Classe 33
Artigos da classe

Térmo n.º 542.356, de 7-6-1962
A Fôlha de Jundiá Ltda.
São Paulo

A FOLHA DE JUNDIÁ

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 542.357, de 7-6-1962
Carely Indústria e Comércio de Artefatos
de Borracha e Latex Ltda.
São Paulo

BLUETEX
(IND. BRASILEIRA)

Classe 10
Artigos da classe

Térmo n.º 542.358, de 7-6-1962
Televisão Colúmbia Indústria e
Comércio Ltda.
São Paulo

MAMBO
(IND. BRASILEIRA)

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 542.359, de 7-6-1962
Companhia Esmeralda de Imóveis
São Paulo

EDIFÍCIO IRACEMA
SÃO PAULO

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 542.360, de 7-6-62
Otto Carlos Bandeira Duarte Filho
Guanabara

Cenário

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 542.361, de 7-6-62
C. N. da Rocha
Rip de Jarcoiro



Indústria Brasileira

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 542.362, de 7-6-62
Fouá Amderaes
São Paulo

(3 Cabras)
de Lampeão

Classe 32
Artigos da classe

Térmos ns. 542.363 a 542.370, de
7-6-62
Companhia Textil Santa Basílica
São Paulo

SANTA BASÍLICA
PRORROGAÇÃO

Classes: 22, 23, 24, 31, 34, 36 e 37
Artigos das classes

Térmo n.º 542.370, de 7-6-62
Milton Teixeira
São Paulo



Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 542.371, de 7-6-62
Consórcio Nacional da Administração
Ltda.

CONAL

Rio Grande do Sul
Classe 33
Insignia

Térmo n.º 542.372, de 7-6-62
Itamaraty — Ofertas Imobiliárias
Minas Gerais

ITAMARATY -
Ofertas Imobiliárias

Título

Térmon. n.º 542.373, de 7-6-62
Nestor José de Souza
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO



Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 542.374, de 7-6-62
Indústria de Estofados Duran S. A.
Minas Gerais

Indústria de Estofados
DURAN S/A:

Nome Comercial

Térmo n.º 542.375, de 7-6-62
Lanificio Sulriograndense S. A.
Rio Grande do Sul

Cintilante
Indústria Brasileira

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 542.376, de 7-6-62
Lanificio Sulriograndense S. A.
Rio Grande do Sul

ROI
Indústria Brasileira

Classe 22
Artigos da classe

Térmo n.º 542.377, de 7-6-62
Lanificio Sulriograndense S. A.
Rio Grande do Sul



Classe 28
Artigos da classe

Térmo n.º 542.378, de 7-6-62
Piragy — Indústria e Comércio, Im-
portação e Exportação Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 542.379, de 7-6-62
Piragy — Indústria e Comércio, Im-
portação e Exportação Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 2
Artigos da classe

Térmo n.º 542.380, de 7-6-62
Piragy — Indústria e Comércio, Im-
portação e Exportação Ltda.
Rio Grande do Sul

Classes: 2, 32, 46 e 50
Insignia

Térmo n.º 542.381, de 7-6-62
Piragy - Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Rio Grande do Sul

LM

Indústria Brasileira

Classe 46
Artigos da classe

Térmo n.º 542.382, de 7-6-62
Valery Perfumes do Brasil . A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

LAMONERE

Classe 48
Artigos da classe

Térmo n.º 542.383, de 7-6-62
Valery Perfumes do Brasil . A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

LEITE DE AVEIA

Classe 48
Artigos da classe

Térmo n.º 542.384, de 7-6-62
Sonder do Brasil S. A. Indústria Farmacêutica
São Paulo

Espuniterona

Classe 3
Artigos da classe

Térmo n.º 542.385, de 7-6-62
Sonder do Brasil S. A. Indústria Farmacêutica
São Paulo

Excitobilis

Classe 3
Artigos da classe

Térmo n.º 542.386, de 7-6-62
Sonder do Brasil S. A. Indústria Farmacêutica
São Paulo

Calcium-Feris

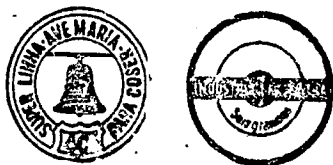
Classe 3
Artigos da classe

Térmo n.º 542.387, de 7-6-62
Cluett, Peabody & Co., Inc.
Estados Unidos da América

ARAFOLD

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 542.388, de 7-6-62
Antonio Schoucri
São Paulo



Classe 22
Artigos da classe

Térmo n.º 542.389, de 7-6-62
Cadbury Brothers, Limited
Inglaterra

CADBURY

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 542.390, de 7-6-62
Reflexo de Paris Modas Ltda.
Guanabara

REFLEXO DE PARIS

Classes: 12, 22, 23, 24, 34, 35, 36, 48 e 49

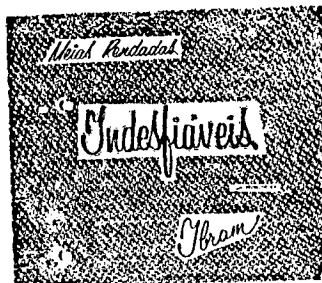
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 542.391, de 7-6-62
Bunawerke Hüls Gesellschaft Mit
Beschränkter Haftung
Alemanha



Classes: 1, 28 e 47
Artigos das classes

Térmo n.º 542.394, de 7-6-62
Indústria Brasileira de Meias, S. A.
São Paulo



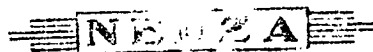
Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 542.395, de 7-6-62
Alfredo Soares
Rio Grande do Sul

Estancia Sayonara

Classes: 4, 19, 41 e 45
Titulo

Térmo n.º 542.396, de 7-6-62
Fábrica de Sabão Real Ltda. Ind.,
Comércio e Representações
Minas Gerais



Classe 46
Artigos da classe

Térmo n.º 542.397, de 7-6-62
Yeda Fontes
Guanabara

Galeria Gead

Classe 33
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 542.398, de 7-6-62
Roberto Vianna Soares
Guanabara

HOJE NO RIO

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 542.399, de 7-6-1962
O Condomínio do Edifício Artigas
Guanabara

Edifício Artigas

Classe 33
Titulo

Térmo n.º 542.400, de 7-6-1962
Sérgio Augusto Teixeira Pereira
Guanabara

TWIST

Classe 48
Artigos da classe

Térmo n.º 542.401, de 7-6-1962
Alvaro José da Silva Lickfold Moreira
Guanabara

Margaride

Indústria Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 542.402, de 7-6-1962
Alvaro José da Silva Lickfold Moreira
Guanabara

Pão de Ló

de Margaride

Indústria Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 542.403 de 7-6-1962
Trento Taglietti
Guanabara

Guia Rodoviário do Brasil

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 542.404, de 7-6-1962
Cervejaria Guatá S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



BRANCO VERMELHO

Classe 43
Artigos da classe

Térmo n.º 542.405, de 7-6-1962
Paulo Proença
Guanabara

TÉCNICA BRASILEIRA A SERVIÇO DA CIÊNCIA DO BRASIL.

Classes: 3 e 33
Artigos da classe

Térmo n.º 542.406, de 7-6-1962
Santapaula Melhoramentos S.A.
São Paulo

SANTAPAUULA 61- IATE CLUBE O CLUBE ORGULHO DE SÃO PAULO

Classes: 33, 41, 42, 43, 44 e 49
Titulo

Térmo n.º 542.407, de 7-6-1962
S.A. Domingos Forte de Indústria e Comércio
São Paulo

FORTE Ind. Brasileira

Classe 23

Térmo n.º 542.408, de 7-6-1962
S.A. "Domingos Forte" de Indústria e Comércio
São Paulo

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 542.409, de 7-6-1962
Quimolux, Comércio e Indústria de Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
São Paulo

QUIMOLUX Ind. Brasileira

Classe 2
Artigos da classe

Térmo n.º 542.410, de 7-6-1962
Quimolux, Comércio e Indústria de Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
São Paulo

Classe 3
Artigos da classe

Térmo n.º 542.411, de 7-6-1962
Quimolux, Comércio e Indústria de Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
São Paulo

Classe 1
Artigos da classe

Térmo n.º 542.412, de 7-6-1962
 Maria Heloisa Silva de Cerqueira
 Campos
 Guanabara

ISABELLA CAMPOS

Classe 33
 Título

Térmo n.º 542.413, de 7-6-1962
 Basilio Ocanã
 São Paulo

SOLARIS

Indústria Brasileira

Classe 36
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.414, de 7-6-1962
 Croydon — Indústria de Máquinas
 Limitada
 Rio de Janeiro

CROYDON

Indústria Brasileira

Classe 8
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.415, de 7-6-1962
 Sofá Cama 200 Ltda.
 Guanabara

SOFA CAMA 200

Classe 40
 Título de Estabelecimento

Térmo n.º 542.416, de 7-6-1962
 Indústria e Comércio Invenível Ltda.
 Pernambuco

Invenível

Indústria Brasileira

Classe 8
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.417, de 7-6-1962
 A. S. Laranjeira
 Pernambuco

AVIZITEX

Indústria Brasileira

Classe 40
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.418, de 7-6-1962
 Detix Dedeizadora Ltda.
 Guanabara



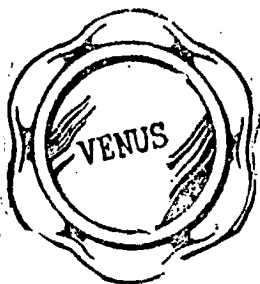
Classes: 2 e 33
 Título

Térmo n.º 542.419, de 7-6-1962
 Romeu Silveira — Indústria
 Associadas Ltda.
 Ceará

Casa Silcar

Classes: 8 e 15
 Título

Térmo n.º 542.420, de 7-6-1962
 Samuel Gandelman
 Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 46
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.421, de 7-6-1962
 Samuel Gandelman
 Guanabara

PRORROGAÇÃO

ARISTOCRATA

Indústria Brasileira

Classe 40
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.422, de 7-6-1962
 Samuel Gandelman
 Guanabara

PRORROGAÇÃO

ANDORINHA

Indústria Brasileira

Classe 40
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.423, de 7-6-1962
 Samuel Gandelman
 Guanabara

PRORROGAÇÃO

TAPEÇARIA STAR

Classe 34
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.424, de 7-6-1962
 Companhia de Tecidos Bom Pastor
 Guanabara

**COMPANHIA DE TECIDOS
 BOM PASTOR**

Nome Comercial

Térmo n.º 542.425, de 7-6-1962
 Companhia de Tecidos Bom Pastor
 Guanabara



BOM PASTOR
 Indústria Brasileira

Classe 22
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.426, de 7-6-1962
 Companhia de Tecidos Bom Pastor
 Guanabara
 Classe 24
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.427, de 7-6-1962
 Companhia de Tecidos Bom Pastor
 Guanabara
 Classe 31
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.428, de 7-6-1962
 Companhia de Tecidos Bom Pastor
 Guanabara
 Classe 34
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.429, de 7-6-1962
 Companhia de Tecidos Bom Pastor
 Guanabara
 Classe 36
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.430, de 7-6-1962
 Companhia de Tecidos Bom Pastor
 Guanabara
 Classe 37
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.431, de 7-6-1962
 Construtora Deolinda Ltda.
 Guanabara
 Classe 16
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.433, de 8-6-1962
 Bar e Lanches Cristais Ltda.
 São Paulo

**CRISTAIS
 Ind. Brasileira**

Classe 50
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.434, de 8-6-1962
 Empresa de Transportes Coletivo da
 Cidade de Assis Ltda.
 São Paulo

**ASSIS
 Ind. Brasileira**

Classe 50
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.435, de 8-6-1962
 Katira Comércio e Indústria Ltda.
 São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.436, de 8-6-1962
 Bar e Lanches Mamoré Ltda.
 São Paulo

**MAMORÉ
 Ind. Brasileira**

Classe 50
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.437, de 8-6-1962
 Norton do Brasil S.A. — Indústria e
 Comércio
 São Paulo

**NORTON DO BRASIL
 Ind. Brasileira**

Classe 28
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.438, de 8-6-1962
 Djol S.A. — Administração de Bens
 São Paulo

DJOL

Classe 16
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.439, de 8-6-1962
 Antenor Mira Rajoy
 São Paulo

**PROMIR
 Ind. Brasileira**

Classe 8
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.440, de 8-6-1962
 Filsan — Projetos e Equipamentos
 Hidráulicos Ltda.
 São Paulo



Classe 16
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.441, de 8-6-1962
 Gunter Gráfica Ltda.
 São Paulo

**GUNTER
 Ind. Brasileira**

Classe 50
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.442, de 8-6-1962
 Papelaria Petiz Ltda.
 São Paulo

**PETIZ
 Ind. Brasileira**

Classe 17
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.443, de 8-6-1962
 Madeireira Maio Ltda.
 São Paulo

**MAIO
 Ind. Brasileira**

Classe 4
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.444, de 8-6-1962
 Siamon Sport Ltda.
 São Paulo

**SIAMON
 Ind. Brasileira**

Classe 36
 Artigos da classe

Térmo n.º 542.445, de 8-6-1962
Topenco Agrimensura Ltda.
São Paulo
TOPENCO
Ind. Brasileiro.

Classe 50
Artigos da classe

Térmo n.º 542.446, de 8-6-1962
Rosa dos Ventos — Livraria e Editora
Limitada
São Paulo

ROSA DOS VENTOS

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 542.447, de 8-6-1962
Filareto
São Paulo.

FILARETO

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 542.448, de 8-6-1962
Machado Lima — Comercial e
Exportadora Ltda.
Paraná
São Paulo

MACHADO LIMA
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 542.449, de 8-6-1962
Indústria e Comércio São Marcos Ltda.
Paraná

Classe 40
Artigos da classe

Térmo n.º 542.450, de 8-6-1962
Madeiraira Ouro e Prata Ltda.
Paraná

OURO E PRATA
Ind. Brasileira

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 542.451, de 8-6-1962
Voltix Indústria e Comércio de Artigos
Eletrônicos Ltda.
São Paulo

VOLTIX
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 542.453, de 8-6-1962
Gessy Rodrigues da Silva
São Paulo

ALIANÇA LITERARIA
Ind. Brasileira

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 542.454, de 8-6-1962
Autoima S.A. — Automóveis, Imple-
mentos e Máquinas Agrícolas —
Comércio e Importação
São Paulo

AUTOIMA

Industria Brasileira

Classe 7
Artigos da classe

Térmo n.º 542.455, de 8-6-1962
Comercial e Construtora União
Limitada
São Paulo

**COMERCIAL E
CONSTRUTORA UNIÃO LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 542.456, de 8-6-1962
Comercial e Construtora União Ltda.
São Paulo

UNIÃO

Indústria Brasileira

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 542.457, de 8-6-1962
Comercial Curado Ltda.
São Paulo

CURADO
Indústria Brasileira

Classe 24
Artigos da classe

Térmo n.º 542.458, de 8-6-1962
Eucatex S.A. — Indústria e
Comércio
São Paulo

EUCATEX, UM PRODUTO DA FIBRA NACIONAL I

Classes: 16 e 40
Frase de Propaganda

Térmo n.º 542.459, de 8-6-1962
Sacaria Flama Ltda.
São Paulo

FLAMA
Indústria Brasileira

Classe 24
Artigos da classe

Térmo n.º 542.460, de 8-6-62
Comercial de Sacaria Marques Ltda.
São Paulo

MARQUES
Indústria Brasileira

Classe 24
Artigos da classe

Térmo n.º 542.461, de 8-6-62
Shell Brasil S. A. (Petróleo)
Guanabara

FRESCON

Classe 2
Artigos da classe

Térmo n.º 542.462, de 8-6-62
Shell Brasil S. A. (Petróleo)
Guanabara

FREVIVE

Classe 2
Artigos da classe

Térmos ns. 542.463 a 542.467, de
8-6-62
Simca do Brasil Sociedade Anônima
São Paulo

CHAMBORD-PRESIDENCE
Indústria Brasileira

Classe 8
Artigos da classe

Térmos ns. 542.468 a 542.472, de
8-6-62
Simca do Brasil Sociedade Anônima
Industrial de Motores, Caminhões e
Automóveis
Minas Gerais

CHAMBORD-TRES ANDORINHAS



Classes: 6, 7, 8, 11 e 2
Artigos das classes

Térmo n.º 542.473, de 8-6-62
D. F. Vasconcelos S. A. Óptica e
Mecânica de Alta Precisão
São Paulo

**FOTOGRAFE TUDO COM
KAPSA**

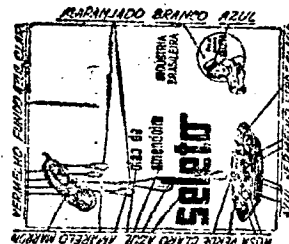
Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 542.474, de 8-6-62.
Jan Zeman Filho
São Paulo

P R O T E A
Industria Brasileira

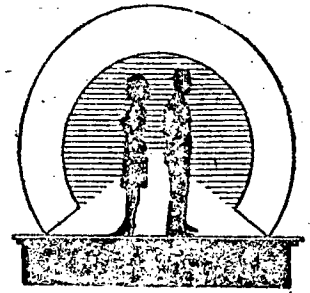
Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 452.475, de 8-6-62
Manoel da Silva
São Paulo



Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 452.476, de 8-6-62
João Jorge Ramos.
São Paulo



Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 452.477, de 8-6-62
Rubens do Amaral Filho
São Paulo

**ALIANÇA PARA O
PROGRESSO IMOBILIÁRIO
DE SÃO PAULO**

Classe 33
Artigos da classe

Térmo n.º 452.478, de 8-6-62
João Augusto Benito Di Sirio
São Paulo

FORUM ACADEMICO

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 452.479, de 8-6-62
Banco Leme Ferreira S. A.
São Paulo

CHEQUE -PRESTIGIO

Classe 50
Artigos da classe

Térmo n.º 452.480, de 8-6-62
João Augusto Benito Di Sirio
São Paulo

BRASIL UNIVERSITÁRIO

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 452.481, de 8-6-62
Química Indústria e Comércio Ltda.
Rio Grande do Sul

FURMALINA
Industria Brasileira

Classe 46
Artigos da classe

Térmo n.º 452.482, de 8-6-62
Joalheria Esplanada Ltda.
São Paulo

ESPLANADA
Industria Brasileira

Classe 13
Artigos da classe

Térmo n.º 452.483, de 8-6-62
Artigos da classe
Brindes "Ypiranga" Ltda.
São Paulo



Classe 14
Artigos da classe

Térmo n.º 452.484, de 8-6-62
Indústrias de Papel Rio Verde S. A.
São Paulo

ONHON - SKIN
Industria Brasileira

Classe 38
Artigos da classe

Térmo n.º 452.485, de 8-6-62
Indústrias de Papel Rio Verde S. A.

**INDUSTRIAS DE PAPEL
RIO VERDE S/A.**

São Paulo
Nome Comercial

Térmo n.º 452.486, de 8-6-62
Ótica Vera Cruz Ltda.
São Paulo

VERA CRUZ

Classe 0
Artigos na classe

Térmo n.º 452.487, de 8-6-62
Química Indústria e Comércio Ltda.
Rio Grande do Sul

TURMALIT
Industria Brasileira

Classe 1
Artigos da classe

Térmo n.º 452.488, de 8-6-62
Química Indústria e Comércio Ltda.
Rio Grande do Sul

Classe 46
Artigos da classe

Térmon. n.º 452.489, de 8-6-62
Lord S. A. Transportes Comércio Re-
presentações Importação
Guanabara

LORD'S

Classe 50
Artigos da classe

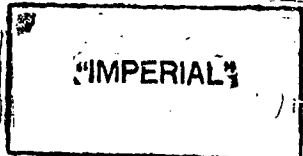
Térmo n.º 452.490, de 8-6-62
Empresa de Ônibus São Bento Ltda.
São Paulo.

Empresa de Ônibus

São Bento Ltda.
Nome Comercial

Térmo n.º 452.491, de 8-6-62
Indústrias J. B. Duarte S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 2
Artigos da classe

Térmo n.º 452.492, de 8-6-62
Achim Hermann Fuerstenthal
Rio de Janeiro

Politest

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 452.493, de 8-6-62
Laboratório Lomba Limitada
Guanabara

PRORROGAÇÃO:



Classe 3
Artigos da classe

Térmo n.º 452.494, de 8-6-62
Embassy — Indústria e Comércio de
Móveis Ltda.
São Paulo

EMBASSY
Industria Brasileira

Classe 40
Artigos da classe

Térmo n.º 452.495, de 8-6-62
Embassy — Indústria e Comércio de
Móveis Ltda.

EMBASSY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RIO DE MÓVEIS LTDA.

São Paulo
Nome Comercial

Térmo n.º 452.496, de 8-6-62
Empresa de Cinemas Americo Babilano
Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 33
Título de estabelecimento

Térmo n.º 452.497, de 8-6-62
Maria Fernandes Teixeira Pereira
Guanabara

**AÇOUGUE
N. S. DE FÁTIMA**

Classe 41,
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 452.498, de 8-6-62
Ofel — Organização Farmacêutica Es-
pecializada Ltda.
Minas Gerais

«OFEL»

Classes: 3 e 48
Insignia

Térmo n.º 452.499, de 8-6-62
Canesin & Irmãos
São Paulo



Classe 42
Artigos da classe

Térmo n.º 452.500, de 8-6-62
Sociedade Moageira Nordestina Ltda.
Pernambuco

**Sociedade Moageira
Nordestina Limitada**

Nome Comercial

Térmo n.º 452.501, de 8-6-62
Empresa de Transportes "Asas" Ltda.
Pernambuco

Empresa de Transportes Asas

Classe 33
Título

Térmo n.º 542.502, de 8-6-1962
Empresa de Transportes "Asas" Ltda.
Pernambuco

Empresa

de Transportes

«Asas» Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 542.503, de 8-6-1962
Cotonifício Santa Rita S.A.
Pernambuco

«Santa Rita»
Indústria Brasileira

Artigos da classe
Classe 23

Térmo n.º 542.504, de 8-6-1962
Cotonifício Santa Rita S.A.
Pernambuco

**Cotonifício
Santa Rita S/A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 542.505, de 8-6-1962
Studart S.A. Indústria e Comércio
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 3

Artigos da classe

Térmo n.º 542.506, de 8-6-1962
Studart S.A. Indústria e Comércio
Guanabara

PRORROGAÇÃO

MALTOKOL

STUDART S. A.
Industria e Comercio

RIO DE JANEIRO

Classe 3
Artigos da classe

Térmo n.º 542.507, de 8-6-1962
Studart S.A. Indústria e Comércio
Guanabara

PRORROGAÇÃO

TUSSISANA

STUDART S. A.
Industria e Comercio

RIO DE JANEIRO

Classe 3
Artigos da classe

Térmo n.º 542.508, de 8-6-1962
Tecnoprint Grafic S.A.
Guanabara

Corte-Fácil

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 542.509, de 8-6-1962
Dalasi — Representações e Publicidade
Limitada

«DALASI»

Representações e Publicidade

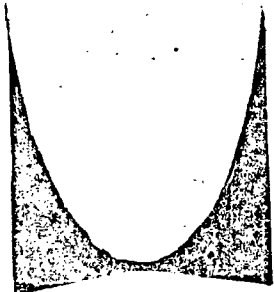
Guanabara
Nome Comercial

Térmo n.º 542.510, de 8-6-1962
Herman Miller, nc.
Estados Unidos da América

CSS

Classe 40
Artigos da classe

Térmo n.º 542.511, de 8-6-1962
Herman Miller, Inc.
Estados Unidos da América



Classe 23
Artigos da classe

Térmo n.º 542.512, de 8-6-1962
Herman Miller, Inc.
Estados Unidos da América

Classe 11
Artigos da classe

Térmo n.º 542.513, de 8-6-1962
Herman Miller, Inc.
Estados Unidos da América

EOG

Classe 40
Artigos da classe

Térmo n.º 542.514, de 8-6-1962
Joalheiro Lopes Ltda
Guanabara



Classe 13
Artigos da classe

Térmo n.º 542.515, de 8-6-1962
Rilsan Brasileira S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

RILSAN

Indústria Brasileira

Classe 12
Artigos da classe

Térmo n.º 542.516, de 8-6-1962
Rilsan Brasileira S.A.
São Paulo

Classe 29
Artigos da classe

Térmo n.º 542.517, de 8-6-1962
Financeira de Perfumaria S.A.
Paraná

PRORROGAÇÃO

Dana S. A.

Classe 48
Artigos da classe

Térmo n.º 542.518, de 8-6-1962
Farbenfabriken Bayer
Aktiengesellschaft
Alemanha

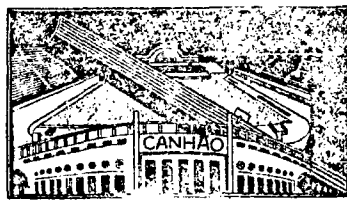
PRORROGAÇÃO

Yatren 105

Farbenfabriken Bayer
Aktiengesellschaft
Leverkusen — Alemanha

Classe 3
Artigos da classe

Térmo n.º 542.519, de 8-6-1962
Fogos Real Ltda.
Minas Gerais



Classe 18
Artigos da classe

Térmo n.º 542.520, de 8-6-1962
Casa Artex — Materiais para
Escritório Ltda.
Rio Grande do Sul

Mausei

Indústria Brasileira

Classe 17
Artigos da classe

Térmo n.º 542.521, de 8-6-1962
Ideal S.A. Tintas e Vernizes

PRORROGAÇÃO

COLORIN
Industria Brasileira

São Paulo
Classe 1

Térmos ns. 542.522 à 542.525, de
8-6-1962

Lanificio Sulriograndense S.A.
Rio Grande do Sul

RIGAN

Indústria Brasileira

Classes: 22, 36, 24 e 23
Artigos da classe

Térmo n.º 452.532, de 8-6-62
Indústrias Químicas Castro Gonçalves
Ltda.
Guanabara

Classe 46

Térmo n.º 452.533, de 8-6-62
Indústrias Químicas Castro Gonçalves
Ltda.
Guanabara

Classe 2

Térmos ns. 542.526 à 542.531, de
Lanificio Sulriograndense S.A.
Rio Grande do Sul

LAN

Indústria Brasileira

Classes: 37, 36, 34, 24, 23 e 2.
Artigos da classe

Térmo n.º 452.534, de 8-6-62
Meg's — Produtos Alimentícios Ltda.
Guanabara

MEG'S

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 452.535, de 8-6-62
Laticínios Delgado Ltda.
Guanabara

Delgado

Indústria Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 452.536, de 8-6-62
Bar e Restaurante Bom Moço Ltda.
Guanabara

Bom Moço

Industria Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 452.537, de 8-6-62
Calçados Vergel Ltda.
Guanabara

VERGEL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 452.538, de 8-6-62
Galba Gomes de Oliveira
Minas Gerais

marque de
amendoim

REI



Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 452.539, de 8-6-62
Galba Gomes de Oliveira
Minas Gerais



Indústria Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 452.540, de 8-6-62
Salvador Vichy
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 10
Artigos da classe

Térmo n.º 452.541, de 8-6-62
Indústrias Textis Alpha S. A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

MYRA-BELL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 452.542, de 8-6-62
Dra. Irma Fioravanti
Guanabara

AMENDOMIL

Indústria Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 452.543, de 8-6-62
João Dias da Silva
Guanabara



Classe 33
Titulo

Térmo n.º 452.544, de 8-6-62
Produtos Alimentícios Embaré S. A.
São Paulo

SI FÔR "EMBARÉ" TEM QUE SER BOM

Classe 41
Artigos da classe